



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CAV – CCSA - CTG	
CAV – Núcleo de Educação Física e Ciências do Esporte - Área: Educação Física; Subárea: Metodologia de Ensino da Educação Física Escolar.....	01
CAV – Núcleo de Saúde Coletiva - Área: Saúde Coletiva; Subárea: Gestão e Administração.....	01 - 02
CAV – Núcleo de Saúde Coletiva - Área: Saúde Coletiva; Subárea: Gestão e Políticas.....	02
CCSA – Depto. de Ciências Contábeis e Atuariais - Área: Ciências Contábeis; Subárea: Métodos Quantitativos.....	02 - 03
CTG – Depto. de Geologia - Área: Geologia; Subárea: Petrologia Ígnea.....	03
02- JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CCEN	
CCEN – Depto. de Física - Área: Física Experimental; Subárea: Fabricação de nano e microestruturas; polímeros orgânicos semicondutores – RETIFICAÇÃO.....	04
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA – CCEN	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado e Doutorado.....	04 - 10
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO – CCS	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado e Doutorado.....	11 - 28
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO – CAC	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado e Doutorado.....	29 - 39
06- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA – CAA	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado.....	40 - 51
07- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL – CAA – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016.2 – Mestrado.....	52

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – il. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O CONSELHO GESTOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU, em reunião realizada em 24 de agosto de 2016, a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ASSISTENTE A, ADJUNTO A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n° 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016.

CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E CIÊNCIAS DO ESPORTE

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA

SUBÁREA: Metodologia de Ensino da Educação Física Escolar

Nº DO PROCESSO: 23076.026010/2016-62

CLASSE: Adjunto

MEMBROS TITULARES:

IBERÊ CALDAS SOUZA LEÃO

FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS

FERNANDO JOSÉ DE SÁ PEREIRA GUIMARÃES

MEMBROS SUPLENTE:

HAROLDO DE MORAES FIGUEIREDO

MARCELLUS BRITO DE ALMEIDA

ANA LUIZA BARBOSA VIEIRA

José Eduardo Garcia
Diretor Centro Acadêmico de Vitória/ UFPE

O CONSELHO GESTOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU, em reunião realizada em 24 de agosto de 2016, a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ASSISTENTE A, ADJUNTO A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n° 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016.

CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA NÚCLEO DE SAÚDE COLETIVA

ÁREA: SAÚDE COLETIVA

SUBÁREA: Gestão e Administração

Nº DO PROCESSO: 23076.027461/2016-17

CLASSE: Adjunto

MEMBROS TITULARES:

PETRA OLIVEIRA DUARTE

ADRIANA FALANGOLA BENJAMIM BEZERRA

IDÊ GOMES DANTAS GURGEL

MEMBROS SUPLENTES:

VANESSA DE SÁ LEAL
SANDRA CRISTINA DA SILVA SANTANA
KÁTIA REJANE DE MEDEIROS

José Eduardo Garcia
Diretor Centro Acadêmico de Vitória/ UFPE

O CONSELHO GESTOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU, em reunião realizada em 24 de agosto de 2016, a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ASSISTENTE A, ADJUNTO A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n° 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016.

**CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA
NÚCLEO DE SAÚDE COLETIVA**

ÁREA: SAÚDE COLETIVA
SUBÁREA: Gestão e Políticas
Nº DO PROCESSO: 23076.027460/2016-72
CLASSE: Adjunto

MEMBROS TITULARES:

PAULO ROBERTO DE SANTANA
KEILA SILENE DE BRITO
ISLÂNDIA MARIA CARVALHO DE SOUSA

MEMBROS SUPLENTES:

JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA
DARLINDO FERREIRA DE LIMA
JOSELMA CAVALCANTI CORDEIRO

José Eduardo Garcia
Diretor Centro Acadêmico de Vitória/ UFPE

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU AD REFERENDUM DO CONSELHO DEPARTAMENTAL a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n° 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016.

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS**

ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
SUBÁREA: Métodos Quantitativos
Nº DO PROCESSO: 23076.023038/2016-48
CLASSE: Adjunto

MEMBROS TITULARES:

WILTON BERNARDINO DA SILVA
EUDES NAZIAZINO GALVÃO
RODRIGO JOSÉ GONDIM NEVES

MEMBROS SUPLENTE:

FILIFE COSTA DE SOUZA
ALESSANDRA PRAZERES CESARIO
ADALTO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Jeronymo Libonati
Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas/UFPE

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU *AD REFERENDUM* DO CONSELHO DEPARTAMENTAL a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. nº 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016.

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA**

ÁREA: GEOLOGIA

SUBÁREA: Petrologia Ígnea

Nº DO PROCESSO: 23076.023686/2016-02

CLASSE: Adjunto A

MEMBROS TITULARES:

SÉRGIO PACHECO NEVES
ZORANO SÉRGIO DE SOUZA
ANELISE LOSANGELA BERTOTTI

MEMBROS SUPLENTE:

ANA CLAUDIA DE AGUIAR ACCIOLY
ALCIDES NOBREGA SIAL
GORKI MARIANO

Afonso Henrique Sobreira de Oliveira
Diretor do Centro de Tecnologia e Geociências/UFPE

JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

RETIFICAÇÃO

Na retificação do **JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, publicado no Boletim Oficial da UFPE N° 89 (Especial), de 29 de agosto de 2016, página 05-06, do CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, DEPTO. DE FÍSICA, ÁREA: Física Experimental, SUBÁREA: Fabricação de Nano e Microestruturas; Polímeros Orgânicos e Semicondutores, N° DO PROCESSO: 23076.022010/2016-93, CLASSE: Adjunto A, referente ao concurso aberto mediante Edital n° 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n ° 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE n° 59, de 21 de junho de 2016,

ONDE SE LÊ:

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS

LEIA-SE :

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística ocorrida em 17/08/2016)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística torna público o presente edital, que contém a normatização do **Concurso de Seleção e Admissão – 1ª. Entrada – Ano Letivo 2017** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Estatística, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição

1.1 – Exige-se graduação na área do Programa ou em área afim, reconhecida pelo MEC quando este for obtido no Brasil. Adicionalmente, quando o candidato possuir título de pós-graduação, exige-se que seja na área do Programa ou em área afim.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Estatística, no endereço

Programa de Pós-Graduação em Estatística

Departamento de Estatística, CCEN

Universidade Federal de Pernambuco

Cidade Universitária

Recife, PE – 50740-545

entre 01 de setembro a 30 de outubro de 2016, das 8 (oito) às 12 (doze) horas (nos dias úteis), pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. O endereço eletrônico do Programa é pgest@de.ufpe.br e o telefone da secretaria é (81) 2126-8422.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias (corridos) da mesma data, não se responsabilizando o Programa por eventuais atrasos ocorridos na entrega postal. Não serão aceitas inscrições via correio eletrônico.

1.4 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela secretaria de pós-graduação no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o Item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para sua inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – Somente serão consideradas inscrições para o curso de Doutorado de candidatos que não possuam título de Mestrado que comprovarem desempenho excepcional na formação de graduação, com nota média no(s) histórico(s) escolar(es) de graduação superior a 9 (nove) e sem reprovações (por nota ou por falta).

1.7 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado e Doutorado direto de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado, ficando condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou Mestrado até a data de realização da matrícula.

1.8 – Não serão aceitas inscrições de alunos que sejam, no momento da inscrição, alunos do Programa de Pós-Graduação em Estatística da Universidade Federal de Pernambuco e que estejam aplicando para o mesmo curso (Mestrado ou Doutorado) em que se encontram matriculados. Também não serão aceitas inscrições de alunos que tenham sido desligados, por abandono ou desempenho insuficiente, do Programa mais de uma vez.

2 – Documentação necessária para a inscrição

2.1 – É a seguinte a documentação exigida para a inscrição nos cursos de Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, na forma do Anexo I.
- b) Cópias da carteira de identidade e do CPF, ou cópia do passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
- c) *Curriculum vitae*, preferivelmente no modelo do currículo Lattes.
- d) Comprovação das atividades listadas no *curriculum vitae* que são pontuadas no processo de seleção; ver Item 3.2.2.2. (Não devem ser enviada comprovação de atividades que não são pontuadas, como, por exemplo, monitoria, participação em congressos etc.)
- e) Cópia(s) do(s) diploma(s) de graduação ou comprovante(s) de conclusão de curso(s) de graduação em Estatística ou área afim ou comprovação de que é concluinte (curso último período) de curso de graduação em Estatística ou área afim. Cursos realizados em território nacional devem ter reconhecimento do MEC. Em se tratando de cursos de graduação realizados no exterior, o respectivo diploma deverá ser apresentado com a chancela do órgão competente do país onde o diploma foi emitido, conforme estabelece o Art. 24 da Resolução 10/2008 do CCEPE/UFPE ou para apostila de Haia no caso de países signatários da Convenção da Apostila Haia.
- f) Histórico escolar de curso de graduação em Estatística ou área afim;
- g) Pré-projeto de pesquisa;
- h) Ficha de Análise de Currículo devidamente preenchida e assinada, na forma do Anexo II.

2.1.1 – A autenticação dos documentos referidos na letra “b” de 2.1 poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento.

2.2 – Documentação *adicional* para candidatos pós-graduados:

- a) Cópia(s) do(s) diploma(s) ou comprovante(s) de conclusão do(s) curso(s) de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística ou área afim. Cursos realizados no território nacional devem ter reconhecimento da CAPES/MEC (ou comprovação de que é concluinte de curso de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística ou área afim).
- b) Histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de pós-graduação *stricto sensu* realizado(s).

2.3 – Os diplomas dos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* obtidos no exterior deverão ter autenticação consular brasileira no momento da matrícula ou para apostila de Haia no caso de países signatários da Convenção da Apostila Haia.

2.4 – Candidatos que concluíram a graduação em instituição de ensino superior estrangeira que possui programa de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística e/ou Matemática devem fornecer comprovação da existência de tal programa. O documento comprobatório deve indicar que curso(s) o Programa oferece (Mestrado, Doutorado, Mestrado e Doutorado).

2.5 – Candidatos que possuírem mais de um curso de graduação completo deverão apresentar apenas um histórico escolar de graduação. Caso sejam apresentados dois ou mais históricos de cursos de graduação distintos, ficará a critério da Comissão de Seleção e Admissão qual será considerado na avaliação.

2.6 – Serão considerados desclassificados os candidatos

- a) que não apresentarem quaisquer documentos do itens 2.1 e 2.2 na sua inscrição;
- b) com Pré-Projetos de Pesquisa com elevado grau de semelhança. Neste caso, os dois Pré-Projetos serão desclassificados;
- c) com pontuação na ficha de análise do currículo (Anexo II) com diferenças na pontuação superiores a 15% da pontuação real.

3 – Concurso de Seleção e Admissão. O concurso será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão, que será designada pelo Colegiado do Programa e formada por 3 (três) docentes.

3.1 – Cronograma

Instância da seleção	Datas/Horários
Inscrições	01/09 a 30/10/2016; das 8 às 12 horas (nos dias úteis)
Etapa Única Avaliação dos históricos escolares, das atividades acadêmico-científicas e pré-projeto de pesquisa	01/11 a 21/11/2016 (nos dias úteis)
Resultado da Etapa e do Resultado Final	22/11/2016 às 17h
Prazo recursal da etapa e do resultado final (mestrado/doutorado)	23/11/2016 a 25/11/2016 – 8h às 16h
Matrícula	03/2017 - Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	março de 2017 -

3.2 – Sistemática de seleção

A seleção será realizada em etapa única. Tal avaliação será feita em três frentes, a saber: (i) avaliação de histórico escolar (peso 0,4), (ii) avaliação de atividades acadêmico-científicas (peso 0,2) e avaliação do Pré-projeto de pesquisa (peso 0,4). De caráter classificatório.

3.2.1 – Avaliação dos históricos escolares

3.2.1.1 – A análise dos históricos escolares comporá a nota final da análise curricular com peso 0,4

a) A avaliação do histórico escolar será feita através da ficha de análise de currículo (Anexo II). O candidato deverá informar neste formulário o Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) para cada histórico escolar em uma escala de 0 a 10;

b) O Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) será igual à média ponderada do número de créditos dos componentes curriculares e das respectivas notas finais obtidas através da expressão abaixo:

$$CR = \frac{\sum_n NF_n \cdot CRD_n}{\sum_n CRD_n},$$

em que NF_n é a nota final obtida em um componente curricular e CRD_n é o número de créditos correspondente ao componente curricular cuja nota final é NF_n .

c) Se o candidato possuir o número de disciplinas com relação direta com Estatística, Matemática e Probabilidade constantes no histórico escolar inferior a 6 (seis), sua nota será 0 (zero) Nesse caso, as alíneas b), c) e d) abaixo não se aplicam.

d) Se o histórico escolar for da área de ciências exatas (nomeadamente Estatística, Matemática, Física, Química, Ciências da Computação, Ciências Atuariais ou Engenharias), a nota média da alínea a) será multiplicada por 1,1 (um vírgula um).

e) O mínimo entre a coeficiente de rendimento da Graduação (MG), após a bonificação descrita na alínea c), e 10 (dez) será multiplicado pelo fator dado pela razão entre o Índice Geral de Cursos (IGC), divulgado pelo Ministério da Educação (MEC) em conjunto com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e disponibilizado em www.inep.gov.br/areaigc, mais recente da instituição em que o curso de graduação foi cursado e o IGC mais recente da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) elevada a 0,75 (zero vírgula setenta e cinco).

i) Se a instituição de ensino superior não possuir IGC, tomar-se-á como fator multiplicativo a razão entre o conceito CAPES (atribuído pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do MEC, que varia entre 3 e 7) mais recente do Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* da instituição e o conceito correspondente da UFPE. No caso de inexistir Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* na instituição, tomar-se-á o conceito CAPES do Curso de Mestrado em Matemática (ou Matemática Aplicada ou Matemática Computacional ou Matemática e Estatística, o que for maior) *stricto sensu* da instituição, que será dividido pelo conceito CAPES do Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* da UFPE para formar o fator multiplicativo. Na eventualidade de inexistência de IGC da instituição de ensino superior e também de Curso de Mestrado *stricto sensu* em Estatística e em Matemática, usar-se-á 0,7 (zero vírgula sete) como fator multiplicativo.

ii) O IGC será sempre usado em valores contínuos.

iii) No caso de instituição de ensino superior estrangeira, o fator multiplicativo será igual a 1 (um) se a instituição possuir programa de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística e/ou Matemática e 0,7 (zero vírgula sete) caso contrário.

3.2.1.2 – Para os candidatos que, além de titulação de graduação, possuírem título(s) de pós-graduação *stricto sensu*, será(ão) computada(s) a(s) média(s) dos coeficientes de rendimento dos histórico(s) de pós-graduação *stricto sensu* (MP). As disciplinas de pós-graduação consideradas para cálculo de tal(is) média(s) serão todas aquelas que apresentarem relação direta com Estatística, Matemática e Probabilidade. Se um histórico escolar de pós-graduação não contiver pelo menos 3 (três) disciplinas elegíveis para cálculo da nota média, tal nota média será 0 (zero). Haverá uma composição da média global de graduação (peso 0,4) e de pós-graduação *stricto sensu* (peso 0,6) para formar a média final.

3.2.1.3 – No caso de históricos escolares que contenham notas que não se encontrem na escala de variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), haverá normalização para que assumam valores nesse intervalo. Em particular, quando a escala de notas variar entre 0,0 (zero) e 5,0 (cinco) todas as notas serão multiplicadas por 2 (dois), quando a escala de notas variar de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) todas as notas serão divididas por 2 (dois) e quando a escala de notas variar de D a A a seguinte conversão será adotada: A = 10,0 (dez), B = 8,0 (oito), C = 6,0 (seis) e D = 2,0 (dois) para fins de preenchimento do Anexo II.

3.2.1.4 – A nota média calculada nos termos acima será a nota da avaliação do histórico escolar.

3.2.2 – Avaliação de atividades acadêmico-científicas

3.2.2.1 – A avaliação das atividades acadêmico-científicas comporá a nota final da análise curricular com peso 0,2.

3.2.2.2 – Na avaliação das atividades acadêmico-científicas, serão observadas as seguintes pontuações por item:

- 1) Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação A1 ou A2 ou B1 no QUALIS de Estatística e Matemática: 6 (seis) pontos.
- 2) Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação B2 ou B3 ou B4 no QUALIS de Estatística e Matemática: 3 (três) pontos.
- 3) Bolsa de pós-graduação concedida por órgão nacional de fomento federal (e.g., CAPES, CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa) ou estrangeiro: 2 (dois) pontos por semestre de bolsa
- 4) Bolsa de iniciação científica por órgão nacional de fomento federal (e.g., CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa,) bolsa jovens talentos para a ciência, ou bolsa programa Ciência sem Fronteiras: 2 (dois) pontos por ano de bolsa.
- 5) Lâurea universitária de conclusão de graduação: 3 (três) pontos.

3.2.2.3 – Não deverão ser enviados comprovantes de atividades que não são pontuadas, tais como comprovantes de apresentação de trabalhos em eventos, participação em minicursos etc.

3.2.2.4 – Caso o candidato possua artigo publicado em periódico científico que não conste da classificação QUALIS da área de Matemática e Estatística, a Comissão de Seleção e Admissão atribuirá conceito à revista na qual foi publicado o artigo para fins de pontuação seguindo as diretrizes da área utilizadas pela CAPES.

3.2.2.5 – A pontuação máxima na avaliação de atividades acadêmico-científicas é 10 (dez) pontos.

3.2.3 – Avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa

3.2.3.1 – A avaliação dos Pré-Projetos de pesquisa comporá a nota final da análise curricular com peso 0,4. A comissão irá atribuir uma nota entre 0 e 10 ao Pré-Projeto de pesquisa apresentado pelo candidato. São critérios para a análise do Pré-Projeto de pesquisa: a) aderência às linhas do programa; b) Fundamentação teórico-metodológica; c) Pertinência bibliográfica; d) Redação técnica, uso do vernáculo e clareza.

A Tabela I apresenta os critérios usados pela comissão.

Tabela I– Critérios de Avaliação

Critério	Peso
Aderência às linhas do programa	25%
Fundamentação teórico-metodológica	25%
Pertinência bibliográfica	25%
Redação técnica, uso do vernáculo e clareza	25%

3.2.3.2 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, em uma única via, com o mínimo de três e o máximo de seis páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres).

3.2.4 – Cálculo da nota final

3.2.4.1 – A nota final do candidato no processo de seleção será dada pelo mínimo entre 10 (dez) e a seguinte quantidade: 0,40 (zero vírgula quarenta) vezes a nota obtida na avaliação do histórico escolar mais 0,20 (zero vírgula vinte) vezes a nota obtida na avaliação das atividades acadêmico-científicas e mais 0,4 (zero vírgula quarenta) a nota obtida na avaliação do Pré-projeto.

4 – Resultado

4.1 – Serão considerados aprovados aos cursos de Mestrado e Doutorado em Estatística todos aqueles candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,5 (seis e meio).

4.2 – A classificação dos candidatos aprovados será feita segundo as notas finais obtidas pelos candidatos aprovados, em ordem decrescente e separadamente para os ingressos nos Cursos de Mestrado e Doutorado.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do histórico escolar, pela maior nota na avaliação das atividades acadêmico-científicas e, por fim, pela idade. No que pertine ao último critério de desempate, será dada prioridade ao candidato mais jovem.

4.4 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da UFPE, no Quadro de Avisos da Secretaria do programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/ppge

5 – Recurso

5.1 – Do resultado da seleção caberá recurso de nulidade ou de recontagem e podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no Item 3.1. O recurso deverá ser fundamentado com base na normatização contida no presente edital e nos documentos que foram submetidos no processo de inscrição e que serviram de base para a avaliação realizada pela Comissão de Seleção e Admissão. Não devem ser anexados novos documentos ao recurso. O recurso deverá ser entregue na secretaria do Programa entre 08 e 12h ou enviado para o fax (81) 2126-8422 ou via correio eletrônico do Programa (pgest@de.ufpe.br) até as 18h do dia em que se encerra o prazo recursal.

6 – Vagas e classificação

6.1 – É fixado em 15 (quinze) o número de vagas para o Curso de Mestrado em Estatística, em 12 (doze) o quantitativo de vagas para o Curso de Doutorado em Estatística, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste edital.

6.1.1 O preenchimento de 15 vagas do curso de Mestrado e de 12 vagas de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.1.2 - Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – Em conformidade com a Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) da Universidade Federal de Pernambuco, serão acrescidas ao montante total de vagas 1 (uma) vaga de mestrado e 1 (uma) vaga de doutorado destinadas exclusivamente a servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Somente serão elegíveis para essas vagas institucionais aqueles servidores que forem aprovados no processo de seleção.

6.3 – O número de bolsas de estudos disponíveis será divulgado após o resultado final.

6.4 – As bolsas de estudos disponíveis serão alocadas primeiramente aos candidatos selecionados que não possuem vínculo empregatício ou se encontram em licença sem vencimentos, obedecida a ordem de classificação. As bolsas de estudos remanescentes serão alocadas a candidatos com vínculo empregatício, dando-se prioridade àqueles que se encontram em licença de afastamento das atividades profissionais para dedicação integral ao Curso, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 – Local de informações, inscrições: Secretaria do Programa, no endereço fornecido na Seção 1, ou pelo telefone (81) 2126-8422.

7.2 – O presente edital terá ampla divulgação, será publicado no Boletim Oficial da UFPE, será afixado no quadro de avisos da secretaria do Programa e ficará disponível no site www.ufpe.br/ppge.

7.3 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos na secretaria do programa entre 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

7.4 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.5 – A Comissão de Seleção e Admissão deliberará sobre os casos omissos.

Francisco José de Azevêdo Cysneiros
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística – UFPE

Anexos:

I - FICHA DE INSCRIÇÃO

II - FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Pede-se ao aplicante que preencha todas os itens abaixo utilizando processador de texto ou em letra de forma legível. Quaisquer informações adicionais podem ser obtidas através do fone/fax (81) 2126-8422. Caso o espaço para algumas respostas não seja suficiente, pede-se que o candidato utilize folhas adicionais e as encaminhe juntamente com este formulário. Favor remeter diretamente para:

Programa de Pós-Graduação em Estatística

Departamento de Estatística / CCEN

Universidade Federal de Pernambuco

Cidade Universitária

Recife/PE 50740-545

Curso a que se candidata: Mestrado em Estatística Doutorado em Estatística

1 Nome do candidato:

2 Nome Social:

3 Candidato Deficiente: Sim ____ Não ____ se sim, especificar _____

4 Endereço completo:

5 Telefone(s):

6 Fax:

7 Email:

8 Data de nascimento:

9 Estado civil:

10 Nacionalidade:

11 Carteira de identidade:

12 Passaporte (se estrangeiro):

13 CPF:

14 Indique o regime de estudos pretendido:

tempo parcial tempo integral

15 É professor concursado ou técnico-administrativo da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)?

Sim Não

16 Possuirá vínculo empregatício durante o Curso? Se sim, especifique o empregador e a data da contratação. Especifique também se estará de licença (afastamento de atividades profissionais) durante a realização do Curso.

17 Solicita bolsa de estudo ao Programa se for aceito? Explique.

18 Informações sobre curso(s) de graduação cursados e, quando houver, de pós-graduação (instituição, datas de início e término do curso, etc.).

19 Experiência profissional e acadêmica (relacionar os empregos que já teve nos quais desenvolveu atividades relacionadas com suas aspirações futuras em termos do programa pretendido indicando as funções

nelas exercidas, bolsas de estudos, programas de treinamento, iniciação científica, participação em congressos, etc.).

20 Você possui alguma preferência em relação a alguma área da Estatística? Se sim, qual?

21 Descreva os seus conhecimentos e habilidade matemática. Seja específico, especialmente no que diz respeito a cálculo diferencial e integral, álgebra linear e análise. Detalhe conteúdos em que tem domínio e indique livros da área que utilizou no processo de estudo.

22 Descreva sua habilidade e interesses computacionais. Seja específico no que tange a linguagens de programação e utilização de softwares estatísticos, matemáticos e de tipografia.

DATA: ____ / ____ / _____

ASSINATURA: _____

ANEXO II FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação

O valor máximo da Coeficiente de Rendimento do Histórico da Graduação (MG) é 10.

Item	Valor
MG	

(2) HISTÓRICO ESCOLAR do Mestrado (se aplicável)

O valor máximo da Coeficiente de Rendimento do Histórico da Pós-Graduação (MP) é 10.

Item	Valor
MP	

(3) ATIVIDADES ACADÊMICAS-CIENTÍFICAS

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade Pontuação	Pontos
1) Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação A1 ou A2 ou B1 no QUALIS de Estatística e Matemática: 6 (seis) pontos.	
2) Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação B2 ou B3 ou B4 no QUALIS de Estatística e Matemática: 3 (três) pontos.	
3) Bolsa de pós-graduação concedida por órgão nacional de fomento federal (e.g., CAPES, CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa) ou estrangeiro: 2 (dois) pontos por semestre de bolsa	
4) Bolsa de iniciação científica por órgão nacional de fomento federal (e.g., CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa,) bolsa jovens talentos para a ciência, ou bolsa programa Ciência sem Fronteiras: 2 (dois) pontos por ano de bolsa.	
5) Lâurea universitária de conclusão de graduação: 3 (três) pontos.	
SOMA	

Data:

Nome:

Assinatura:

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, 11/08/2016)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2017** para o corpo discente do Programa de Pós-graduação Nutrição, Curso de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se a graduação em Nutrição ou em áreas afins, reconhecida pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado em Nutrição ou em áreas afins, reconhecido pela CAPES/MEC.

1.2 – As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria da Pós-graduação em Nutrição, situada no Bloco de Ensino do Departamento de Nutrição CCS / UFPE, no período de **05 a 23 de setembro de 2016, das 9 às 12 horas**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração em que conste mandato específico para essa finalidade.

1.3 – As inscrições poderão ser realizadas por correspondência via SEDEX, desde que postadas até a data de encerramento das inscrições e recebidas pela secretaria do Programa até o dia 28 de setembro de 2016. O Programa não se responsabiliza por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Secretaria do Programa no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento, no ato da inscrição na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, das informações e da documentação exigidas para a inscrição, as quais, uma vez entregues, não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Os envelopes serão recebidos e lacrados e não haverá conferência da documentação no ato de inscrição.

1.6 – No ato de inscrição os candidatos receberão um número identificador que será utilizado em todas as divulgações feitas através do site www.ufpe.br/posnutri e dos quadros de aviso do Programa.

1.7 – As inscrições que apresentarem todas as informações e documentações exigidas pelo Edital serão deferidas e a divulgação do deferimento se dará após o término do período de inscrição.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação obrigatória exigida para a inscrição no Mestrado e Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;

b) Cópias autenticadas de Certidão de nascimento ou casamento, RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro e do certificado de quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;

e) Curriculum Lattes;

f) Formulário para pontuação do Currículo Lattes Lattes preenchido, indicando a enumeração dos documentos que comprovam tal pontuação (Doc.1, Doc, 2 etc) (Anexo III para a Seleção de Mestrado, anexo IV para a Seleção de Doutorado)

g) Fotocópia simples de toda a documentação comprobatória. Cada documento deve estar enumerado em ordem de apresentação de acordo com o Formulário para pontuação do Currículo Lattes Lattes (Doc. 1, Doc. 2 etc), **encadernada em espiral** (fundamental para a aceitação). A numeração deve constar no canto superior direito de cada documento.

2.2 – Poderão solicitar a **isenção da taxa de inscrição** indicada em 2.1, de acordo nos termos da Resolução 3/2016, do Conselho de Administração da UFPE e do Decreto nº 6.135/2007:

- a) Alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou de mestrado.
- b) Candidatos inscritos no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda.
- c) Servidores ativos e inativos (técnico-administrativos e docentes) e professores substitutos da UFPE.
- 2.2.1 – A dispensa do pagamento da taxa de inscrição poderá ser requerido até o quinto dia anterior a data de encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VII).
- 2.2.2 – A decisão sobre a isenção da taxa de inscrição será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.
- 2.2.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado a Coordenação do Programa.
- 2.2.4 – Além do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos devem apresentar declaração de matrícula no último semestre da graduação com previsão de conclusão, ou cópia do crachá funcional, ou comprovação do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal, ou baixa renda
- 2.2.5 – A isenção de que trata o item 2.2 aplica-se exclusivamente a taxa de inscrição.
- 2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão anexar obrigatoriamente ao requerimento de inscrição:
- a) Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação.
- 2.4 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão anexar obrigatoriamente ao requerimento de inscrição:
- a) Duas cópias do Anteprojeto de Tese, em conformidade com respectiva área e linhas de atuação do Programa (uma cópia impressa e encadernada e uma cópia em mídia digital – CD/DVD) incluindo: resumo, introdução, justificativa, hipótese(s), objetivo(s), métodos, viabilidade técnico-financeira, cronograma, orçamento, resultados esperados e referências, contendo no máximo de 15 páginas e em conformidade com as normas da ABNT. O papel deve ser A4 branco; com margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres. Observação: O Anteprojeto de Tese deverá ser entregue sem conter a identificação do candidato. No momento da inscrição, o Anteprojeto de Tese será identificado por um código numérico;
- b) Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
- c) Comprovação de, pelo menos, um artigo publicado ou aceito para publicação, a partir de 2012, em periódico classificado como, ao menos, B4 no Qualis 2014 na área de Nutrição na CAPES ou indexados pelo Scielo, PubMed ou Scopus. O Qualis da revista deve ser consultado para Qualis-2014 na área de Nutrição em <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>. **A consulta deve ser impressa** e servirá de comprovante do Qualis da revista. Revistas que não tiverem classificação no referido endereço eletrônico deverão ser classificadas de acordo com o documento “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – (NUTRIÇÃO)”, disponível em <http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4689-nutricao> (Arquivo Qualis de 25/09/2015). Igualmente serão aceitos como requisitos para inscrição, candidatos autores ou co-autores de livros ou capítulos de livros publicados em nível nacional ou internacional (referente a produção didática-científica).
- 2.5 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira ou apostila de Haia no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.
- 2.5.1 – No ato da matrícula, os candidatos com diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o seu diploma de Graduação ou Mestrado ser revalidado.
- 2.6 – Para a seleção de Mestrado, admitir-se-á, excepcionalmente, a inscrição condicionada de concluintes de Curso de Graduação. Para a seleção de Doutorado, será permitida, também em caráter excepcional, a inscrição condicionada de concluintes de Curso de Mestrado. Em ambos os casos, a matrícula dos concluintes aprovados na seleção fica condicionada à classificação obtida na seleção e à efetiva conclusão da Graduação ou do Mestrado, conforme o caso, conclusão esta que deverá ocorrer até a data de realização da matrícula.
- 2.6.1 – Nos casos de excepcionalidade previstos no item 2.6, é obrigatória a apresentação de declaração do curso em andamento contendo a previsão de conclusão.

2.6.2 – Ainda nestes casos de excepcionalidade previstos no item 2.6, a matrícula está condicionada à apresentação da documentação comprobatória de conclusão do curso até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão

Em cada um dos níveis – mestrado e doutorado – o Concurso será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros para o Mestrado e seis membros para o Doutorado (sendo um dos membros interno ao Programa). Esses membros, professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapa 1 – Prova de Inglês, de caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 7 (sete);

Etapa 2 – Prova de Conhecimento, de caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 7 (sete). Esta nota participará da etapa classificatória com peso 7 para efeito de classificação final.

Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes Lattes, de caráter classificatório, com peso 3 para efeito de classificação final.

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	05/09/2016 a 23/09/2016	9h às 12h
Divulgação das Inscrições Deferidas	3/10/2016	17h
Prazo Recursal	4/10/2016 a 6/10/2016	8h às 12h
Etapa 1 – Prova de Inglês	7/10/2016	9h às 11h
Resultado	10/10/2016	17h
Prazo Recursal	11/10/2016 a 14/10/2016	8h às 12h
Etapa 2 – Prova de Conhecimento	17/10/2016	13h às 17h
Resultado	20/10/2016	17h
Prazo Recursal	21/10/2016 a 25/10/2016	8h às 12h
Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes Lattes	26/10/2016	8h às 17h
Resultado	27/10/2016	17h30
Prazo Recursal	28/10/2016 a 01/11/2016	8h às 12h
Resultado final	03/11/2016	17h
Prazo Recursal	04/11/2016 a 08/11/2016	8h às 12h
Pré-Matrícula	Fevereiro/2017	
Matrícula	Conforme Calendário da Propesq	
Início das aulas	Março/2017	

3.1.1 – Prova de Inglês

3.1.1.1 – A Prova de Inglês, que é eliminatória (nota mínima 7,0), com peso 0 (zero), terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo vedada à consulta a qualquer material bibliográfico, dicionários e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A Prova de Inglês deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, devendo apenas constar o número de sua inscrição.

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação da Prova de Inglês: o conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.

Conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.	100%
--	------

3.1.1.4 – O candidato deverá chegar com antecedência de 1 hora, ou seja, às 8 horas, ao Programa de Pós-Graduação em Nutrição para a devida conferência da sua documentação de identificação e para o seu encaminhamento à sala da Prova de Inglês. Não será permitida a entrada do candidato que chegar atrasado no local onde será aplicada a prova, ou seja, após às 9hs.

3.1.1.5 – A aplicação do teste será efetuada no prédio onde funciona o Programa de Pós-Graduação em Nutrição/UFPE/Campus Recife.

3.1.1.6 – A Prova de Inglês será elaborada e corrigida pela instituição ABA Global Education, escolhida pelo Programa de Pós-Graduação em Nutrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o contato com a instituição e o custeio da Prova. A ABA Global Education se localiza na Av. Rosa e Silva, 1510, Aflitos, Recife – PE, telefones (81) 3427-8820/8821/8822.

3.1.1.7 – Serão aceitos também os seguintes testes para comprovação de proficiência em língua inglesa, desde que realizados a partir de 2014:

- a) TEAP (com classificação igual ou superior a B1);
- b) TOEFL-ITP (com no mínimo 500 pontos);
- c) TOEFL-iBT (com no mínimo 57 pontos)
- d) IELTS (com no mínimo 5.5 pontos).

3.1.1.8 – Os candidatos que apresentarem um dos comprovantes de proficiência em língua inglesa listados em 3.1.1.7 com a pontuação compatível exigida para cada teste indicado neste edital, ficarão isentos de realizar a prova de inglês aplicada pela ABA (item 3.1.1.6).

3.1.2 – Prova de Conhecimento:

3.1.2.1 – A Prova de Conhecimento, que é eliminatória, com nota mínima 7 (sete) e com peso 7 (sete) para fins classificatórios, terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 – A Prova de Conhecimento deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, devendo apenas constar o número de sua inscrição.

3.1.2.3 – A Prova de Conhecimento, cujo conteúdo programático é o anexo V, terá 14 (catorze) questões relativas às três áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Nutrição. O teste constará de 12 questões de múltipla escolha nas diversas áreas de concentração em nutrição (4 de cada área) e de duas questões abertas (descritivas) no valor de 2,0 pontos cada sobre temas específicos da área de concentração (ou seja, 2 questões abertas na área de concentração escolhida x 2 pontos cada = 4 pontos). As demais questões de múltipla escolha valerão 0,5 ponto cada (12 x 0,5 = 6,0 pontos). As questões abertas, descritivas, deverão ser respondidas em no máximo 1 folha de papel almaço.

3.1.2.4 – São critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados no Programa deste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	15%
Domínio dos conteúdos	25%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	15%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas	20%

3.1.2.5 – O candidato deverá chegar com antecedência de 1 hora, ou seja, às 12 horas, ao Programa de Pós-Graduação em Nutrição para a devida conferência da sua documentação de identificação e para o seu encaminhamento à sala da Prova de Conhecimento. Não será permitida a entrada do candidato que chegar atrasado no local da prova, ou seja, após às 13h.

3.1.3 – Avaliação do Currículo Lattes

3.1.3.1 – A Avaliação do Currículo Lattes, com peso 3 (três) e de caráter classificatório, se restringirá à: formação acadêmica de graduação, à produção científica, atividades didáticas universitárias após a graduação e experiência profissional.

3.1.3.2 – Na Avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

MESTRADO			
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO (PESO 5,0)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa) com duração mínima de 1 ano.	25,0	50,0	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo, com duração mínima de um semestre.	7,5	15,0	
1.3 Extensão realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição, com duração mínima de um ano.	7,5	15,0	
1.4 Residência concluída na área de nutrição	50,0	50,0	
1.5 Residência concluída em áreas afins	40,0	40,0	

1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição.	10,0	20,0	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	5,0	10,0	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de nutrição.	2,0	10,0	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	1,0	5,0	
SUB-TOTAL	-	50,0	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 4,0)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
2.1 . Livros científicos/didáticos publicados (organizador, autor e/ou coautor)	10,0	20,0	
2.1 . Capítulos de livro científicos/didáticos publicados (organizador, autor e/ou coautor)	5,0	20,0	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas na área de conhecimento do concurso (como primeiro autor ou coautor)			
Qualis A1 ou A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,753 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	40,0	40,0	
Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR entre 1,274-2,752 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	20,0	40,0	
Qualis B2 ou B3 ou Fator de Impacto/JCR entre 0,001-1,273 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	10,0	20,0	
Qualis B4 ou B5 ou correspondente para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição, seguindo os critérios “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – (NUTRIÇÃO)”, disponível em http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4689-nutricao (Arquivo Qualis de 25/09/2015)	5,0	10,0	
2.4. Participação como conferencista ou como palestrante de mesa redonda em Congressos, Seminários, e outros eventos científicos			
Internacional	1,0	4,0	
Nacional	0,5	2,0	
2.5. Organizador ou colaborador de organização de Congressos, Seminários e outros eventos científicos			
Internacional	2,0	10,0	
Nacional	1,0	5,0	
2.6. Publicação de resumos expandidos em anais de Congresso, Seminários e outros eventos científicos:			
Internacional	5,0	20,0	
Nacional	2,5	20,0	
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos			
Internacional	2,0	5,0	
Nacional	1,0	5,0	
2.8 Apresentações de trabalho ou publicação de resumos em anais de Congressos, Seminários e outros eventos científicos			
Internacional	0,5	5,0	
Nacional	0,25	5,0	
SUB-TOTAL	-	40,0	
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PESO 0,6)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação (por semestre letivo) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	3,0	6,0	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino	0,6	6,0	

superior reconhecida pelo MEC			
3.4. Orientação de monografia ou TCC de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	3,0	6,0	
3.5 Participação em banca examinadora de monografia ou TCC de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	1,0	6,0	
SUB-TOTAL	-	6,0	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 0,4)	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Atribuído
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por semestre)	2,0	4,0	
4.2 Atividade de docência em qualquer nível, exceto aquelas já computadas em 3.1 e 3.2 (por semestre)	1,0	4,0	
SUB-TOTAL	-	4,0	
PONTUAÇÃO FINAL	-	100,0	

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

Etapa 1 – Prova de Inglês, de caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e peso 0 (zero);

Etapa 2 – Avaliação do Anteprojeto de Tese (parte escrita), de caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e com peso 3 (três) para efeito de classificação final

Etapa 3 – Defesa do Anteprojeto de Tese e Avaliação do Currículo Lattes, de caráter classificatório e com peso 7 (sete) para efeito de classificação final.

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	05/09/2016 a 23/09/2016	9h às 12h
Divulgação das Inscrições Deferidas	3/10/2016	17h
Prazo Recursal	4/10/2016 a 6/10/2016	8h às 12h
Etapa 1 – Prova de Inglês	7/10/2016	9h às 11h
Resultado	10/10/2016	17 h
Prazo Recursal	11/10/2016 a 14/10/2016	8h às 12h
Etapa 2 – Avaliação do Anteprojeto de Tese	17/10/2016 a 18/10/2016	13h às 17h
Resultado	18/10/2016	17h
Prazo Recursal	19/10/2016 a 21/10/2016	8h às 12h
Etapa 3 – Defesa do Anteprojeto de Tese e Avaliação do Currículo Lattes	24/10/2016 a 28/10/2016	8h às 17h
Resultado	31/10/2016	17h
Prazo Recursal	01/11/2016 a 04/11/2016	8h às 12h
Resultado final	07/11/2016	17h
Prazo Recursal	08/11/2016 a 10/11/2016	8h às 12h
Pré-Matrícula	Fevereiro/2017	
Matrícula	Conforme Calendário da Propesq	
Início das aulas	Março/2017	

3.2.1 – Prova de Inglês

3.2.1.1 – A Prova de Inglês, que é eliminatória (nota mínima 7,0), com peso 0 (zero), terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo vedada à consulta a qualquer material bibliográfico, dicionários e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 – A Prova de Inglês deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, devendo apenas constar o número de sua inscrição.

3.2.1.3 – São critérios para a avaliação da Prova de Inglês: o conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.

Conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.	100%
--	------

3.2.1.4 – O candidato deverá chegar com antecedência de 1 hora, ou seja, às 8 horas, ao Programa de Pós-Graduação em Nutrição para a devida conferência da sua documentação de identificação e para o seu encaminhamento à sala da Prova de Inglês. Não será permitida a entrada do candidato que chegar atrasado no local onde será aplicada a prova, ou seja, após às 9hs.

3.2.1.5 – A aplicação do teste será efetuada no prédio onde funciona o Programa de Pós-Graduação em Nutrição/UFPE/Campus Recife.

3.2.1.6 – A Prova de Inglês será elaborada e corrigida pela instituição ABA Global Education, escolhida pelo Programa de Pós-Graduação em Nutrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o contato com a instituição e o custeio da Prova. A ABA Global Education se localiza na Av. Rosa e Silva, 1510, Aflitos, Recife – PE, telefones (81) 3427-8820/8821/8822.

3.2.1.7 – Serão aceitos também os seguintes testes para comprovação de proficiência em língua inglesa, desde que realizados a partir de 2014:

- a) TEAP (com classificação igual ou superior a B1);
- b) TOEFL-ITP (com no mínimo 500 pontos);
- c) TOEFL-iBT (com no mínimo 57 pontos)
- d) IELTS (com no mínimo 5.5 pontos).

3.2.1.8 – Os candidatos que apresentarem um dos comprovantes de proficiência em língua inglesa listados em 3.2.1.7 com a pontuação compatível exigida para cada teste indicado neste edital, ficarão isentos de realizar a prova de inglês aplicada pela ABA (item 3.2.1.6).

3.2.2 – Avaliação do Anteprojeto de Tese

3.2.2.1 – Todos os Anteprojetos de Tese serão previamente avaliados pela Comissão Examinadora, sendo classificados para a próxima etapa apenas os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0.

3.2.2.2– Os Anteprojetos de Tese devem obrigatoriamente ter aderência às linhas de pesquisa do Programa.

3.2.2.3 – São critérios para a avaliação do Anteprojeto, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão, os seguintes itens listados abaixo:

ITENS AVALIADOS NA LEITURA DO PROJETO	PONTUAÇÃO
Relevância e caráter inovador do anteprojeto	20%
Consistência da pesquisa: adequação metodológica e exequibilidade	35%
Redação: clareza e objetividade	25%
Pertinência e atualização da bibliografia	10%
Adequação da proposta do projeto as linhas de pesquisa do Programa	10%

3.2.3 – Defesa do Anteprojeto de Tese e Avaliação do Currículo Lattes

3.2.3.1 – Participarão desta etapa, apenas os candidatos que obtiveram nota mínima de 7,0 na Avaliação do Anteprojeto de Tese (3.2.2).

3.2.3.2 – A Defesa do Anteprojeto de Tese consistirá na apresentação e arguição dos anteprojetos de tese, sendo contabilizados 10 minutos de tempo máximo para apresentação e 30 minutos de tempo total da Defesa. Para a apresentação, será permitida a utilização de recurso visual em formato compatível com documento do MSOffice 97 – 2003. Será atribuída nota de 0 a 10 para a Defesa do Anteprojeto de Tese.

3.2.3.4 – Os candidatos serão informados pela Comissão de Seleção e Admissão, com antecedência de um dia, sobre o horário da Defesa do Anteprojeto de Tese através de publicação no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e no *site* www.ufpe.br/posnutri.

3.2.3.5 – São critérios para a avaliação da Defesa do Anteprojeto de Tese, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão, os seguintes itens listados abaixo:

ITENS AVALIADOS NA DEFESA DO ANTEPROJETO DE TESE	PONTUAÇÃO
Habilidade e clareza na apresentação.	20%
Domínio do tema proposto e demonstração de conhecimento dos fundamentos científicos, conhecimento metodológico e viabilidade do projeto.	50%
Clareza nas respostas realizadas pela Comissão Julgadora a respeito de sua atuação acadêmico-científica.	30%

3.2.3.6 – A Avaliação do Currículo Lattes se restringirá à formação acadêmica de graduação, à produção científica, atividades didáticas universitárias após a graduação e experiência profissional.

3.2.3.7 – Na Avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela de pontuação a seguir, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

DOUTORADO			
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO (PESO 2)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
1. Curso de residência concluído na área de nutrição ou áreas afins.	7,5	15,0	
1.2 Iniciação Científica (mínimo de 1 ano)	5,0	10,0	
1.3 Mestrado concluído na área de nutrição ou áreas afins	20,0	20,0	
SUB-TOTAL	-	20,0	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 6)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
2.1 . Livros científicos/didáticos publicados (organizador, autor ou coautor)	20,0	40,0	
2.2. Capítulos de livro científicos/didáticos publicados	15,0	30,0	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas como primeiro ou último autor:			
1. Qualis A1 ou A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,753 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	60,0	60	
2. Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR entre 1,274-2,752 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	30,0	60	
3. Qualis B2 ou B3 ou Fator de Impacto/JCR entre 0,001-1,273 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	20,0	40	
4. Qualis B4 ou B5 ou correspondente para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição, seguindo os critérios “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – (NUTRIÇÃO)”, disponível em http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4689-nutricao (Arquivo Qualis de 25/09/2015)	5,0	10	
2.4. Artigos publicados em revistas indexadas como coautor, até penúltimo autor			
• Qualis A1 ou A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,753 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	30,00	60,0	
• Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR entre 1,274-2,752 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	15,0	60,0	
• Qualis B2 ou B3 ou Fator de Impacto/JCR entre 0,001-1,273 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	10,0	30,0	
• Qualis B4 ou B5 ou correspondente para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição, seguindo os critérios “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – (NUTRIÇÃO)”, disponível em http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4689-nutricao (Arquivo Qualis de 25/09/2015)	5,0	10	
2.5. Participação como presidente ou organizador de Congressos, Seminário e outros eventos científicos:			
Internacional	1,0	4,0	
Nacional	0,5	2,0	
2.6 Participação como conferencista ou em mesa redonda em Congressos, Seminário e outros eventos científicos			
Internacional	0,5	2,0	
Nacional	0,25	1,0	
2.7. Resumos expandidos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:			
Internacional	5,0	20,0	
Nacional	5,0	10,00	

2.8. Trabalho apresentado em eventos científicos (pôster ou oral) ou resumos publicado em anais de evento.	4,0	20	
Internacional			
Nacional	2,0	10	
2.9 Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos			
Internacional	1,0	2,0	
Nacional	0,5	1,0	
SUB-TOTAL	-	60	
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PESO 1)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação (por semestre letivo) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	5,0	10	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	1,0	10,0	
3.4. Orientação de monografia de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	5,0	10,0	
3.5 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	2,0	10,0	
SUB-TOTAL	-	10,0	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1)	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Atribuído
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por semestre)	2,5	10	
4.2 Atividade de docência em qualquer nível, exceto aquelas já computadas em 3.1 e 3.2 (por semestre)	2,0	10	
SUB-TOTAL	-	10,0	
PONTUAÇÃO FINAL	-	100,0	

3.2.3.8 – Será atribuída nota de 0 a 10 para a Avaliação do Currículo Lattes e nota de 0 a 10 para a Defesa do Anteprojeto de Tese.

3.2.3.9 – A nota final desta etapa será atribuída através da média aritmética entre os resultados dos itens 3.2.3.5 e 3.2.3.7

4. Resultado

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Serão classificados aqueles candidatos aprovados, em ordem decrescente de média final, até preencher o número de vagas estipuladas para cada área de concentração neste Edital. Na Seleção de Doutorado, serão aprovados apenas os candidatos com média mínima 7,0 (sete).

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem de prioridade: a) Para o Mestrado, maior nota na Prova de Conhecimento e maior nota na Avaliação do Currículo Lattes; b) Para o Doutorado, maior nota na Etapa 3 (Defesa do Anteprojeto de Tese e Avaliação do Currículo Lattes) e maior nota na Etapa 2 (Avaliação do Anteprojeto de Tese).

4.3 – A divulgação do resultado final será publicada no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, disponibilizado no site www.ufpe.br/posnutri, no Boletim Oficial da Universidade e no site www.progepe.ufpe.br.

4.4 – As divulgações dos resultados de cada etapa e do resultado final, feitas no site www.ufpe.br/posnutri e no quadro de avisos, usarão o número de inscrição dos candidatos como identificador. Não será divulgado resultado por telefone ou e-mail.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá apenas recurso de recontagem ou de nulidade, desde que devidamente fundamentado. O requerimento solicitando recurso será encaminhado à Coordenação do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis da divulgação dos resultados, podendo o candidato solicitar vistas das provas e respectivos espelhos de correção (mestrado) e vistas da folha de avaliação da comissão examinadora para o anteprojeto e a etapa da arguição do anteprojeto e Defesa do Anteprojeto de Tese (doutorado).

5.2 – Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição, até a decisão do recurso.

6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado e 19 (dezenove) vagas para o curso de Doutorado, distribuídas nas áreas de concentração do Programa, de acordo com o Anexo VI deste Edital. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos e obedecerão à escolha do candidato por determinada área de concentração quando de sua inscrição.

6.2 – No caso de ser aprovado um número menor de candidatos do que o número de vagas, as vagas remanescentes serão extintas.

6.3 – Além das vagas fixadas no item 6.1, serão disponibilizadas mais duas vagas institucionais para servidores ativos e permanentes da UFPE (técnico-administrativos e docentes), que aprovados na seleção, não tenham logrado classificação. Será 1 (uma) vaga para o curso de Mestrado e 1 (uma) vaga para o curso de Doutorado, em respeito a Resolução nº 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão.

6.4 – Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 6.3, os servidores ativos e permanentes da UFPE deverão obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação na Seleção de Mestrado e Seleção de Doutorado, segundo as normas vigentes do presente Edital e indicar e comprovar no ato de inscrição o vínculo com a Universidade Federal de Pernambuco.

6.5 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 – Local de informações, inscrições e realização das provas: Programa de Pós-Graduação em Nutrição – Centro de Ciências da Saúde / UFPE, Av. Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP 50670-901. Email: posnutricao@ufpe.br e Telefone: (81)2126-8463.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas de Seleção ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As defesas dos Anteprojetos de Tese serão públicas, vedando-se, quando da realização, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, que aguardarão em local designado pela Comissão de Seleção e Admissão até o momento da sua defesa.

7.4 – As notas dos candidatos, em cada etapa do Concurso, serão atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

7.5 – É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas etapas de caráter eliminatório.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (Defesa do Anteprojeto de Tese ao Candidato e Avaliação do Currículo Lattes) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra descrita no item 7.3 deste Edital.

7.7 – A matrícula no curso não assegura o recebimento de bolsa de estudos. Caso haja disponibilidade de bolsas de estudo pelo Programa, estas serão divididas por ordem de classificação e por área de inscrição.

7.8 – Este edital é afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, disponível no *site* www.ufpe.br/posnutri e publicado no Boletim Oficial da UFPE.

7.9 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final. A documentação que não for resgatada no prazo será destruída ou encaminhada para reciclagem.

7.10 – A realização da inscrição por um candidato implica em irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital;

7.11 – Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão homologadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição após apreciação e deferimento em assembleia do Colegiado.

Elizabeth do Nascimento
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – FORMULÁRIO DO Currículo Lattes PARA A SELEÇÃO DO MESTRADO

IV – FORMULÁRIO DO Currículo Lattes PARA A SELEÇÃO DO DOUTORADO

V – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

VI – VAGAS

VII – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO		
MESTRADO ()	DOUTORADO ()	
Inscrição Nº _____		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:		
PREENCHER EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL		
DADOS PESSOAIS		
Nome: _____		
Nome Social: _____		
Sexo: () Masculino () Feminino		
Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____		
Filiação: _____		
Naturalidade: _____		
Nacionalidade: _____		
DOCUMENTAÇÃO		
CPF: _____		
RG: _____	Órgão Emissor: _____	
Estado: _____	Data de Emissão: _____	
Título de Eleitor: _____	Zona: _____	
Seção: _____	Estado: _____	
Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal: () SIM () NÃO		
SITUAÇÃO MILITAR (Espécie de Documento):		
Nº: _____	Série: _____	
Órgão Expedidor: _____	Data de Expedição: _____	
DADOS ADICIONAIS		
Endereço: _____		
Bairro: _____	Cidade: _____	
Estado: _____	CEP: _____	
Fone: () _____	Celular: () _____	
E-mail: _____		
Candidato Portador de Necessidades Especiais () SIM () NÃO Se sim, especificar: _____		
DADOS ACADÊMICOS		
Curso de Graduação: _____	Instituição: _____	Ano de Conclusão: _____
Curso de Mestrado: _____	Instituição: _____	Ano de Conclusão: _____
Bolsista: () SIM () NÃO	Órgão de Fomento: _____	Período: De ____/____/____ a ____/____/____
DADOS PROFISSIONAIS		
Vínculo com a Universidade Federal de Pernambuco () SIM () NÃO		
Cargo: _____	Início do Vínculo: ____/____/____	
Vínculo com outra Instituição de Ensino Superior: () SIM () NÃO Nome da Instituição: _____		
Cargo: _____	Início do Vínculo: ____/____/____	
Vínculo com Instituição Estadual ou Municipal: () SIM () NÃO Nome da Instituição: _____		
Cargo: _____	Início do Vínculo: ____/____/____	
Vínculo com Instituição Privada: () SIM () NÃO Nome da Instituição: _____		
Cargo: _____	Início do Vínculo: ____/____/____	
Concordo com as normas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e estou ciente que, caso venha a ser classificado(a), estarei liberado(a) de qualquer outro vínculo que venha a interferir na exigência de me dedicar em horário integral (manhã e tarde) ao curso, salvo nos casos aceitos pela CAPES, CNPq, PROPESQ/UFPE e Colegiado deste Programa.		

Recife, ____ de _____ de _____

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II
EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

1. Acesse: www.stn.fazenda.gov.br
2. Clique em SIAFI – Sistema de Administração Financeira
 - Guia de Recolhimento da União
 - Impressão – GRU Simples
1. Preencha os seguintes campos:
 - Unidade Favorecida (UG): Código 153098 Gestão 15233
 - Recolhimento: Código 288322
 - Número de Referência: 3147
 - Competência e Vencimento: Não é necessário informar
 - Contribuinte (depositante): CPF do solicitante
 - Nome do Contribuinte: Nome do solicitante
 - Valor: De acordo com o informado pelo Edital
2. Clique em GRU Simples e em seguida imprima o Boleto e pague em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA A SELEÇÃO DE
MESTRADO

Candidato: _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO	DOCUMENTOS
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa) (tempo mínimo de 6 meses de duração), (o valor unitário será atribuído a cada seis meses de duração).	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (tempo mínimo de 6 meses de duração), (o valor unitário será atribuído a cada seis meses de duração).	
1.3 Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição (tempo mínimo de 6 meses de duração), (o valor unitário será atribuído a cada seis meses de duração).	
1.4 Residência concluída na área de nutrição	
1.5 Residência concluída em áreas afins	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição.	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de nutrição.	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
2.1 . Livros publicados (organizador, autor e/ou coautor)	
1. Na área de conhecimento do concurso	
2. Em outra área de conhecimento do concurso	
2.1 . Capítulos de livro publicados (organizador, autor e/ou coautor)	
1. Na área de conhecimento do concurso	
2. Em outra área de conhecimento do concurso	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas na área de conhecimento do concurso, como primeiro ou coautor:	
1. Qualis A1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	
2. Qualis A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	
3. Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior	
4. Qualis B2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	
5. Qualis B3 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	

6. Qualis B4	
7. Qualis B5	
2.5. Artigos publicados em revistas indexadas em outra área de conhecimento do concurso, como primeiro ou coautor:	
1. Qualis A1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	
2. Qualis A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	
3. Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	
4. Qualis B2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição Qualis B3 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	
5. Qualis B4	
6. Qualis B5	
2.7. Participação como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador em Congressos, Seminários, e outros eventos científicos.	
1. Internacional	
2. Nacional	
2.8. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos científicos:	
1. Internacional	
2. Nacional	
2.9. Trabalho apresentado em eventos científicos	
1. Internacional	
2. Nacional	
2.10. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	
1. Internacional	
2. Nacional	
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO	
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. (carga horária mínima de 30h).	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	
3.3. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)	
3.4. Orientação de monografia de final de curso de graduação	
3.5. Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação	
3.6. Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
4.1. Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)	
4.2. Atividade de docência em qualquer nível (tempo mínimo de 6 meses de duração), (o valor unitário será atribuído a cada seis meses de duração).	

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA A SELEÇÃO DE
DOUTORADO

Candidato: _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO	DOCUMENTOS
1.1 Curso de residência concluído na área de nutrição ou áreas afins.	
1.2 Curso de residência concluído em outras áreas	
1.3 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição.	
1.4 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	
1.5 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de nutrição.	
1.6 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	
1.7 Iniciação Científica	
1.8 Mestrado na área do concurso	
1.9 Mestrado em Outras áreas	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
2.1 . Livros publicados (organizador, autor e/ou co-autor)	
1. Na área de conhecimento do concurso	
2. Em outra área de conhecimento do concurso	
2.2 . Capítulos de livro publicados (organizador, autor e/ou co-autor)	
1. Na área de conhecimento do concurso	
2. Em outra área de conhecimento do concurso	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas na área de conhecimento do concurso, como primeiro autor:	
1. Qualis A1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	
2. Qualis A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	
3. Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	
4. Qualis B2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição Qualis B3 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	
5. Qualis B4	
6. Qualis B5	
2.4. Artigos publicados em revistas indexadas na área de conhecimento do concurso, como segundo ao último autor:	
1. Qualis A1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	
2. Qualis A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	
3. Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	
4. Qualis B2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição Qualis B3 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	
5. Qualis B4	
6. Qualis B5	
2.5. Artigos publicados em revistas indexadas em outra área de conhecimento do concurso, como primeiro autor:	
1. Qualis A1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	
2. Qualis A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	
3. Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	
4. Qualis B2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	
5. Qualis B3 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	

6.Qualis B4 7.Qualis B5	
2.6. Artigos publicados em revistas indexadas em outra área de conhecimento do concurso, como segundo ao último autor:	
1.Qualis A1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	
2.Qualis A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	
3.Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	
4.Qualis B2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	
5.Qualis B3 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	
6.Qualis B4 7.Qualis B5	
2.7. Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:	
Internacional	
Nacional	
2.8. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:	
Internacional	
Nacional	
2.9. Pôster de trabalho apresentado em eventos científicos	
Internacional	
Nacional	
2.10. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	
Internacional	
Nacional	
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO	
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (com carga horária mínimo de 30h)	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	
3.3 Realização de estágio docência com carga horária mínima de 30h	
3.4. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)	
3.5. Orientação de monografia de final de curso de graduação	
3.6 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação	
3.7 Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)	
4.2 Atividade de docência em qualquer nível (tempo mínimo de 6 meses de duração), (o valor unitário será atribuído a cada seis meses de duração).	

ANEXO V

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO DO MESTRADO

Programa:

- Noções básicas de epidemiologia
- Segurança Alimentar e Nutricional
- Situação de saúde e nutrição no Brasil: O processo de transição epidemiológica e nutricional
- Avaliação antropométrica nos diferentes estágios de vida: índices, indicadores, padrões de referência e pontos de coorte
- Processos fundamentais do metabolismo: integração e regulação metabólica
- Papel dos macro-nutrientes na homeostase orgânica
- Controle da ingestão alimentar

- Importância dos micronutrientes nos processos de crescimento e desenvolvimento.
- Nutrição e desenvolvimento fisiológico do sistema nervoso
- Constituintes dos alimentos, propriedades e alterações.
- Agentes contaminantes dos alimentos e fontes de contaminação
- Fatores responsáveis pelo desenvolvimento microbiano nos alimentos
- Controle higiênico no processamento e métodos de preservação de alimentos.
- Controle de qualidade físico-química de alimentos

Bibliografia:

Altanir Jaime Gava, Carlos Alberto Bento Silva, Jenifer Ribeiro Gava Frias. **Tecnologia dos Alimentos**. NBL Editora, 2009

Ana Lydia Sawaya, Carolgois Leandro, Dan L. Waitzberg. **Fisiologia da Nutrição na Saúde e na Doença**. 1ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2013.

Brasil. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLASAN 2016/2019). Brasília: CAISAN, 2016.

Brasil. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: 2012/2015. Brasília: CAISAN, 2011.

Brasil. Ministério da Saúde. Centro Brasileiro de Análise e Planejamento. Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Criança e da Mulher - PNDS 2006: dimensões do processo reprodutivo e da saúde da criança /Ministério da Saúde. Centro Brasileiro de Análise e Planejamento. Brasília, 2009 (Série G. Estatística e Informação em Saúde).

BRASIL. Ministério da Saúde. NutriSUS – Estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes (vitaminas e minerais) em pó: manual operacional. Brasília: Ministério da Saúde, 2015

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Dez passos para uma alimentação saudável: Guia alimentar para as crianças menores de 2 anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual operacional do Programa Nacional de Suplementação de Ferro / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2005. (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica, Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série B. Textos Básicos de Saúde).

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vitamina A Mais: Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A: Condutas Gerais / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

Brasil. Ministério da Saúde/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Diretoria de Pesquisas. Coordenação de Trabalho e Rendimento. Pesquisa de orçamentos familiares 2008-2009: análise do consumo alimentar pessoal no Brasil/IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Rio de Janeiro, 2011.

Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA). **Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN)**. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

COZZOLINO SMF. **Biodisponibilidade de nutrientes**. SP: Manole. 2004.

DE ANGELIS, R.; TIRAPEGUI, J. **Fisiologia da Nutrição Humana: Aspectos básicos, aplicados e funcionais**. São Paulo: Editora Atheneu, 2007.

DN/UFPE -IMIP - SES/PE. III Pesquisa estadual de saúde e nutrição. Situação alimentar, nutricional e de saúde no estado de Pernambuco: contexto socioeconômico e de serviços, 2008.

EDRONHO, R. **Epidemiologia**. Editora Atheneu, 2ª Edição, 2009.

FELLOWS P. J. **Tecnologia do processamento de alimentos: princípios e práticas**. Porto Alegre: Artmed. 2006, 602p.

FENNEMA OR. **Introducción a la ciência de los alimentos**. Acribia, 1095p., 1992.

FRANCO, B. D.G. M. ; LANDGRAF, M. **Microbiologia dos Alimentos**. São Paulo Ed. Atheneu, 2005.

GERMANO, P.M.L., GERMANO M.I.S. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos**. De Varela. 2. ed., 2003, 655 p.

INAN/MS, DN/UFPE, SES/PE. **II Pesquisa estadual de saúde e nutrição: saúde, nutrição, alimentação e condições socioeconômicas no Estado de Pernambuco**, 1998.

JAY, J. M. **Microbiologia de alimentos**. 6 ed. Artmed, 2005.

KAC, G.; SICHIERI, R.; GIGANTE, D. P. **Epidemiologia nutricional**. Editora Fiocruz/Atheneu, 2007.

KRAUSE, M. **Alimentos, nutrição e dietoterapia**. São Paulo: Roca, 2005.

LEHNINGER, A. **Princípios de bioquímica**. São Paulo, 2011.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Vigilância alimentar e Nutricional – SISVAN/ Orientações básicas para a coleta, o processamento, a análise de dados e a informação em serviços de saúde**. Ministério da Saúde. Série A. Normas e manuais Técnicos Brasília – DF 2004. Nos itens: Parte I e Parte II

ORDÓÑEZ, J. A. **Tecnologia de Alimentos**. V I – Componentes dos alimentos e processos. Porto Alegre: Artmed. 2005.

Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO). **El estado de la inseguridad alimentaria en el mundo – los precios elevados de los alimentos y la seguridad alimentaria: amenazas y oportunidades**. Roma, 2008.

Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO). **El estado de la inseguridad alimentaria en el mundo – la erradicación del hambre en el mundo: evaluación de la situación diez años después de la Cumbre mundial sobre la Alimentación**. Roma, 2006.

Organização Mundial da Saúde. **Novas curvas de crescimento da Organização Mundial de Saúde – OMS**. <http://www.who.int/childgrowth/standards/en/>

ORTEN, J.M., NEUHAUS, O.W. **Bioquímica Humana**. 10.ed. Buenos Aires: Panamericana, 1993.

OSÓRIO MM. **Fatores determinantes da anemia em crianças**. *Jornal de Pediatria*, 2002, Vol 78, No.4: 269-278.

PEREIRA, MG. **Epidemiologia: teoria e prática**. Rio de Janeiro, Ed. Guanabara, 1995.

- RIEDEL, G. **Controle sanitário dos alimentos**. São Paulo: Atheneu, 3. ed., 2005.
- ROUQUAYROL MZ. **Epidemiologia & Saúde**, 6a. Edição Rio de Janeiro: Medsi – Guanabara Koogan, 2003.
- SCHWARTZ MW; WOODS SC; ET AL. **Central nervous system control of food intake**. Nature 2000 404 (6778) p 661-671. (disponível na internet)
- SILVA Jr., E.A. **Manual de controle higiênico-sanitário em Alimentos**. São Paulo: Varela, 6 ed., 2005.
- SOARES NT. **Um novo referencial antropométrico de crescimento: significados e implicações**. Rev. Nutr. Campinas, 16(1):93-104, jan/mar, 2003.
- STEPHEN C. WOODS et al. **Signals that regulate food intake and energy homeostasis**. Science 280, 1378 (1998) (disponível na internet)
- VILLELA, N.B.; SANTOS, R.R. dos. **Manual básico para atendimento ambulatorial em nutrição**. Salvador: Edufba, 2001.
- VOET, D, Voet. J.G; Pratt, C.W. **Fundamentos de bioquímica**. Artmed Editora, Porto Alegre: Ministério da Saúde, 2000.

**ANEXO VI
NÚMERO DE VAGAS**

O Curso de **Mestrado** disponibilizará 20 (vinte) vagas, distribuídas nas seguintes áreas de concentração:

1. Bases Experimentais da Nutrição: 6 (seis) vagas
2. Ciência dos Alimentos: 7 (sete) vagas
3. Nutrição em Saúde Pública: 7 (sete) vagas

O Curso de **Doutorado** disponibilizará 19 (dezenove) vagas, distribuídas nas seguintes áreas de concentração:

1. Bases Experimentais da Nutrição: 7 (sete) vagas
2. Ciência dos Alimentos: 8 (oito) vagas
3. Nutrição em Saúde Pública: 4 (quatro) vagas

**ANEXO VII
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Venho através deste, requerer a Comissão de Seleção isenção da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na seguinte condição apresentada no Item 2.2 deste edital:

- () Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado
- () Servidores ativos e inativos, docentes, técnico-administrativos ou professores substitutos da UFPE
- () Inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal
- () Integrante de família de baixa renda

Assim, juntando documentação comprobatória exigida e de plena ciência das implicações legais civis e criminais que uma falsa declaração originaria, peço deferimento.

Recife, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

CPF: _____

RG: _____

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

EDITAL DE SELEÇÃO 2017

O Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação em Comunicação torna público o presente edital (aprovado em reunião de Colegiado, em 12/08/2016), a ser publicado no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico <<http://www.ufpe.br/ppgcom>>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2017 – ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Comunicação, cursos de Mestrado e de Doutorado. Ficam instituídas duas Comissões de Seleção para o processo – uma para o Mestrado e outra para o Doutorado –, que serão responsáveis pela coordenação das provas do concurso, pela sistematização final das notas e classificação dos candidatos, bem como pela resolução de casos omissos no presente edital.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1) A inscrição para o processo seletivo é facultada aos candidatos formados em Comunicação ou em áreas afins. Para o Curso de Mestrado exige-se graduação reconhecida pelo MEC na área do Programa (Comunicação) ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa (Comunicação) ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC;

1.2) No ato da inscrição, o candidato deverá entregar em um único envelope lacrado, identificado por etiqueta padronizada (Anexo 4) colada na parte externa, os seguintes documentos:

a) Cópias autenticadas impressas da carteira de identidade (RG) e do CPF;
b) Cópias autenticadas impressas de diplomas de graduação reconhecida pelo MEC e de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC (quando for o caso) ou documento que ateste explicitamente a conclusão do curso até a data da matrícula no Programa; os diplomas de graduação e Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira;

c) Cópias autenticadas impressas dos históricos escolares da graduação e da pós-graduação (quando for o caso);

Obs.: não serão autenticados documentos no ato da inscrição.

d) Currículo da Plataforma Lattes completo e digitalizado, atualizado e comprovado, com cópias digitalizadas de todos os certificados referidos. Atenção: No caso da produção bibliográfica, somente serão considerados os itens acompanhados com cópia da capa, do sumário com identificação de autor do artigo (editora, instituição e organizadores) e ficha catalográfica – no caso de artigos publicados em periódicos *on-line*, poderão ser fornecidos somente *oslinks* para as URLs correspondentes. O currículo e os documentos comprobatórios nele referidos devem ser entregues somente em formato digital - gravados em CD ou em *pen drive*, e no formato PDF;

e) Anteprojeto de pesquisa em versão digital (conforme item 3);

f) CD ou *pendrive* – recomenda-se a entrega de uma cópia de segurança – com cópia digital do anteprojeto de pesquisa, do currículo da Plataforma Lattes e dos documentos comprobatórios do currículo, todos em formato PDF;

g) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo 3);

h) Uma foto 3x4 recente;

i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de 50,00 reais que deverá ser efetuado via boleto bancário (ver instruções no Anexo 5); Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser conluente de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE e **de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007** poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo 6);

j) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

k) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

1.3) As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por seu procurador oficial, por meio de comparecimento à secretaria do PPGCOM, situada no Centro de Artes e Comunicação - CAC/UFPE, Av. da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 13h.

1.4) Candidatos que não residam no Recife poderão enviar toda a documentação para inscrição indicada no item 1.2, via SEDEX, desde que postada até o último dia da inscrição e recebida pela secretaria do PPGCOM em até três dias úteis, não se responsabilizando o PPGCOM por atrasos de qualquer natureza ocorridos na entrega postal. Endereço para envio:

Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Artes e Comunicação
Programa de Pós-Graduação em Comunicação
Av. da Arquitetura, s/n - Cidade Universitária
Recife – PE
CEP 50740-550

1.5) São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6) Cada candidato poderá se inscrever somente uma única vez.

1.7) Para os candidatos reprovados, a documentação entregue para a inscrição da seleção do PPGCOM (Mestrado e Doutorado) estará disponível para retirada por um prazo de três meses a contar da data do resultado final. Após este prazo, ela será destruída.

1.8) Admitir-se-á a inscrição à seleção de Mestrado de concluintes do curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de curso de Mestrado, ficando a matrícula condicionada à classificação e à comprovação de conclusão da Graduação ou do Mestrado até a data de realização da matrícula para o semestre letivo 2017/1.

2. DAS ETAPAS

2.1) O processo de seleção para o Mestrado consistirá de três etapas:

a) Análise do anteprojeto de pesquisa (eliminatória);

b) Provas de Idioma (inglês) e de Conhecimento (eliminatórias):

Prova de idioma (inglês);

Prova de conhecimento;

c) Defesa pública do anteprojeto de pesquisa e análise curricular (eliminatória).

2.2) A seleção de Doutorado consistirá de três etapas:

a) Análise do anteprojeto de pesquisa (eliminatória);

b) Provas de Idiomas (eliminatórias):

de inglês;

de francês ou espanhol;

c) Defesa pública do anteprojeto de pesquisa e análise curricular (eliminatória).

2.3) Calendário Mestrado:

ETAPA	PERÍODO / DATA
Inscrições	12 a 21/09/2016 -9h às 13h (dias úteis)
Resultado da homologação das inscrições	30/09/2016 a partir das 17h
Prazo recursal	03 a 05/10/2016, 9h às 13h
Etapa 1 - Análise do Anteprojeto de Pesquisa	06 a 14/10/2016 (dias úteis)
Resultado da Etapa 1	17/10/2016 a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 1	18 a 20/10/2016 9h às 13h
Etapa 2 – Provas de Idioma (Inglês) e Conhecimento	
Prova de idioma inglês (eliminatória)	25/10/2016, de 9h às 12h
Prova de conhecimento (eliminatória)	25/10/2016, de 14h às 18h
Resultado da Etapa 2	04/11/2016, a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 2	07 a 09/11/2016, 9h às 13h
Etapa 3 - Análise Curricular e Defesa pública do anteprojeto	
Análise curricular (eliminatória) e defesa pública do anteprojeto de pesquisa (eliminatória)	16 a 18/11/2016, 9h às 18h
Resultado da Etapa 3	22/11/2016, a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 3	23 a 25/11/2016

	9h às 13h
Resultado final	28/11/2016, a partir das 17h
Prazo recursal do Resultado Final	29/11 a 01/12/2016, 9h às 13h
Matrículas	03/2017 – Conforme o calendário da Propesq
Início das aulas	03/2017

Observação: Todos os resultados serão afixados no mural do Programa e divulgados no site do PPGCOM <www.ufpe.br.ppgcom>, sempre a partir das 17h da data de divulgação do resultado de cada etapa.

2.4) Calendário Doutorado:

ETAPA	PERÍODO / DATA
Inscrições	12 a 21/09/2016, 9h às 13h (dias úteis)
Resultado da homologação das inscrições	30/09/2016, a partir das 17h
Prazo recursal	03 a 05/10/2016, 9h às 13h
Etapa 1 - Análise do Anteprojeto de Pesquisa	06 a 14/10/2016, Dias úteis
Resultado da Etapa 1	17/10/2016, a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 1	18 a 20/10/2016, 9h às 13h
Etapa 2 – Provas de Idiomas	
Prova de idioma inglês (eliminatória)	25/10/2016, de 9h às 12h
Prova de idioma francês ou espanhol (eliminatória)	25/10/2016, de 14h às 17h
Resultado da Etapa 2	04/11/2016, a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 2	07 a 09/11/2016, 9h às 13h
Etapa 3 - Análise Curricular e Defesa pública do anteprojeto	
Análise curricular (eliminatória) e defesa pública do anteprojeto de pesquisa (eliminatória)	16 a 18/11/2016, 9h às 18h
Resultado da Etapa 3	22/11/2016, a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 3	23 a 25/11/2016, 9h às 13h
Resultado final	28/11/2016, a partir das 17h
Prazo recursal do Resultado Final	29/11 a 01/12/2016, 9h às 13h
Matrículas	03/2017 – Conforme o calendário da Propesq
Início das aulas	03/2017

Observação: Todos os resultados serão afixados no mural do Programa e divulgados no site do PPGCOM <www.ufpe.br.ppgcom>, sempre a partir das 17h da data de divulgação do resultado de cada etapa.

3. ETAPA 1- ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE PESQUISA (MESTRADO E DOUTORADO)

3.1) O anteprojeto de pesquisa deve ter, no máximo, 10 páginas, em formato A₄, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento entre linhas 1,5 e seguir o seguinte roteiro:

- a) Folha de rosto (com título do trabalho, nome do candidato, local e data);
- b) Resumo (síntese com explicação da pesquisa pretendida)
- c) Palavras-chave: cinco palavras-chave – **usar pelo menos três palavras-chave que constem na ementa da Linha de Pesquisa escolhida** (vide Anexo 1);
- d) Apresentação (problema central da pesquisa e do objeto ou conjunto de objetos a ser observado);
- e) Objetivos;
- f) Justificativa (motivações sobre a escolha do tema e defesa do ineditismo da proposta);
- g) Fundamentação teórica (estado atual do conhecimento sobre o problema e pressupostos teóricos da proposta);
- h) Metodologia;
- i) Referências bibliográficas.

As citações e a bibliografia devem seguir as normas da ABNT.

3.2) No anteprojeto, deverá ser indicada a Linha de Pesquisa com mais aderência à proposta do candidato. As informações sobre as Linhas de Pesquisa do Programa estão disponíveis no site <www.ufpe.br/ppgcom> e no Anexo 1.

3.3) Análise do Anteprojeto de Pesquisa

A avaliação dos anteprojeto de pesquisa (de 0 a 10) seguirá os seguintes critérios:

- a) Consistência da proposta, com aderência do anteprojeto às pesquisas desenvolvidas pela linha de pesquisa no programa (60%);
- b) Demonstração de autonomia intelectual, originalidade e pensamento crítico (20%);
- c) Capacidade de articulação dos problemas de pesquisa com questões centrais à área de Comunicação (20%).

4. ETAPA 2 - PROVA DE IDIOMA (INGLÊS) E DE CONHECIMENTO (MESTRADO) PROVAS DE IDIOMAS (DOUTORADO)

Da Prova de Conhecimento

4.1) A prova de conhecimento será realizada nas dependências do Departamento de Comunicação da UFPE e terá duração de até quatro horas.

4.2) A prova de conhecimento, de caráter eliminatório, será elaborada a partir da bibliografia indicada no Anexo 1. A correção e aferição de nota para a prova seguirá os seguintes critérios:

- a) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão, boa apresentação dos temas abordados e a capacidade de relacioná-los a uma das linhas de pesquisa do Programa (60%);
- b) Clareza e propriedade no uso da linguagem (20%);
- c) Capacidade argumentativa levando-se em conta a bibliografia listada no edital (20%).

Das Provas de Idiomas

4.3) A prova de inglês é obrigatória para todos os candidatos (M/D). A prova terá até três horas de duração e constará da elaboração de uma versão em português de um ou mais textos em língua inglesa. A versão pode ser uma tradução literal ou livre. É facultado o uso de dicionário impresso. Os candidatos ao doutorado deverão, também, optar entre francês ou espanhol para a realização de uma segunda prova de idioma, que seguirá os mesmos critérios do item 4.4.

4.4) A correção e aferição de nota para a prova seguirá os seguintes critérios:

- a) Correção da tradução (50%);
- b) Coerência do texto (50%);

4.5) As provas de idiomas serão corrigidas por docentes do Programa com proficiência no idioma. De caráter eliminatório, as provas têm como objetivo avaliar a capacidade dos candidatos em compreender textos da área, no idioma em questão.

5. ETAPA 3 - DEFESA PÚBLICA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA E ANÁLISE CURRICULAR (MESTRADO E DOUTORADO)

5.1) Durante a defesa pública do anteprojeto, o candidato será avaliado quanto ao seu domínio sobre o tema de seu anteprojeto de pesquisa, sendo estimulado a esclarecer dúvidas sobre determinados aspectos pontuais e a aprofundar debates propostos pela temática apresentada. A avaliação incidirá sobre a qualidade das respostas, o desempenho oral, a clareza e objetividade nas informações requisitadas pela banca. A correção e aferição de nota para a defesa seguirá os seguintes critérios:

- a) Domínio sobre o tema de seu anteprojeto de pesquisa e da bibliografia usada como referencial (50%);
- b) Capacidade argumentativa, levando-se em conta a qualidade das respostas, o desempenho oral, a clareza e objetividade nas informações requisitadas pela banca (50%).

5.2) A defesa do anteprojeto é pública, no entanto, é vedada a presença de candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

Da análise curricular

5.3) O currículo (obrigatoriamente apresentado no modelo da Plataforma Lattes, do CNPq) será pontuado (de 0 a 10) de acordo com a produção científica, experiência profissional e didática do candidato, conforme as tabelas a seguir:

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – CANDIDATOS AO MESTRADO

FORMAÇÃO (Peso 2)	Pontuação
Média do Histórico Escolar de Graduação (em escala de 0 a 10, máximo de 10 pontos)	
Especialização lato sensu concluída (3 pontos por curso, máximo de 6 pontos)	
Atividade de Extensão (1 ponto por semestre, máximo de 2 pontos)	
Atividade Iniciação Científica (2,5 pontos por semestre, máximo de 5 pontos)	
Atividade de Monitoria (2 pontos por semestre, máximo de 4 pontos)	
Cursos livres pertinentes à área do projeto (1 ponto por curso de no mínimo 30h, máximo de 4 pontos)	

FORMAÇÃO (Peso 2)	Pontuação
Subtotal Formação (máximo: 20)	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 2)	
Publicações de artigos, capítulos de livros (3 pontos por item, máximo de 15 pontos)	
Publicação em Anais de congressos – Resumo (1 ponto por item, máximo de 5 pontos)	
Publicação em Anais de congressos – Completo (2 pontos por item, máximo de 10 pontos)	
Apresentação de trabalhos em congressos etc. (1 ponto por item, máximo de 10 pontos)	
Participação em congressos, fóruns e afins (0,5 por item, máximo de 5 pontos)	
Artigos em revistas (magazines) e jornais (0,5 por item, máximo de 10 pontos)	
Subtotal Produção Científica (máximo: 40)	
EXPERIÊNCIA DOCENTE (Peso 2)	
Aula em ensino fundamental (0,5 ponto por semestre, máximo de 2 pontos)	
Aula em ensino médio (1 por semestre, máximo de 4 pontos)	
Aula em graduação (2 por semestre, máximo de 10 pontos)	
Cursos livres ministrados (1 por curso de no mínimo 30h, máximo de 5 pontos)	
Subtotal Experiência Docente (máximo: 15)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2)	
Na área do anteprojeto de pesquisa (2 pontos por item ou por ano, máximo de 10 pontos)	
Fora da área do anteprojeto (1 por item ou por ano, máximo de 5 pontos)	
Subtotal Experiência Profissional (máximo: 15)	
OUTRAS ATIVIDADES (formação, extensão, técnicas ou artísticas) (Peso 2)	
Na área do anteprojeto de pesquisa (2 por item, máximo de 10 pontos)	
Fora da área do anteprojeto de pesquisa (1 por item, máximo de 5 pontos)	
Subtotal Outras Atividades (máximo: 10)	
TOTAL	

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – CANDIDATOS AO DOUTORADO

FORMAÇÃO (Peso 2)	Pontuação
Média do Histórico Escolar de Mestrado(em escala de 0 a 10, máximo de 10 pontos)	
Especialização lato sensu concluída (3 pontos por curso, máximo de 6 pontos)	
Atividade de Extensão (1 ponto por semestre, máximo de 2 pontos)	
Atividade Iniciação Científica (2,5 pontos por semestre, máximo de 5 pontos)	
Atividade de Monitoria (2 pontos por semestre, máximo de 4 pontos)	
Cursos livres pertinentes à área do projeto (1 ponto por curso de no mínimo 30h, máximo de 4 pontos)	
Subtotal Formação (máximo: 15)	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 2)	
Publicações de artigos, capítulos de livros (3 pontos por item, máximo de 15 pontos)	
Publicação em Anais de congressos – Resumo (1 ponto por item, máximo de 5 pontos)	
Publicação em Anais de congressos – Completo (2 pontos por item, máximo de 10 pontos)	
Apresentação de trabalhos em congressos etc. (1 ponto por item, máximo de 10 pontos)	
Participação em congressos, fóruns e afins (0,5 por item, máximo de 5 pontos)	
Artigos em revistas (magazines) e jornais (0,5 por item, máximo de 10 pontos)	
Subtotal Produção Científica (máximo: 45)	
EXPERIÊNCIA DOCENTE (Peso 2)	
Aula em ensino fundamental (0,5 ponto por semestre, máximo de 2 pontos)	
Aula em ensino médio (1 por semestre, máximo de 4 pontos)	
Aula em graduação (2 por semestre, máximo de 10 pontos)	
Cursos livres ministrados (1 por curso de no mínimo 30h, máximo de 5 pontos)	
Subtotal Experiência Docente (máximo: 15)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2)	
Na área do anteprojeto de pesquisa (2 pontos por item ou por ano, máximo de 10 pontos)	
Fora da área do anteprojeto (1 por item ou por ano, máximo de 5 pontos)	
Subtotal Experiência Profissional (máximo: 15)	
OUTRAS ATIVIDADES (formação, extensão, técnicas ou artísticas) (Peso 2)	
Na área do anteprojeto de pesquisa (2 por item, máximo de 10 pontos)	

Fora da área do anteprojeto de pesquisa (1 por item, máximo de 5 pontos)	
Subtotal Outras Atividades (máximo: 10)	
TOTAL	

5.4) O currículo tem caráter eliminatório.

6. DAS NOTAS E DOS PESOS:

6.1) Para candidatos ao Mestrado, serão atribuídas notas de 0 a 10 para cada etapa do processo seletivo, que servirão de base para a composição das notas finais e das classificações, observando os seguintes pesos:

Análise do Anteprojeto de Pesquisa – Peso 3;

Prova de conhecimentos – Peso 3;

Prova de idioma (Inglês) – Peso 1;

Defesa pública do anteprojeto de pesquisa – Peso 2;

Análise Curricular – Peso 1.

Nota Mínima 7,0

6.2) Para candidatos ao Doutorado, serão atribuídas notas de 0 a 10 para cada etapa do processo seletivo, que servirão de base para a composição das notas finais e das classificações, observando os seguintes pesos:

Análise do Anteprojeto de Pesquisa – Peso 3;

Provas de idiomas – Peso 1;

Defesa pública do Anteprojeto de Pesquisa – Peso 4.

Análise Curricular – Peso 2;

Nota Mínima 7,0

6.3) Os candidatos que obtiverem média final abaixo de 7 (sete) em qualquer etapa do processo seletivo serão eliminados.

6.4) Ao final de cada etapa serão divulgadas listas de candidatos que obtiveram nota 7 (sete) ou acima de 7(sete) e que, portanto, estarão aptos a prosseguir no processo seletivo. No entanto, como forma de garantir a igualdade de condições entre os candidatos em cada etapa, só serão divulgadas as notas parciais de cada candidato ao final do processo seletivo. O resultado final será publicado no Boletim Oficial da UFPE e por meio do endereço eletrônico <<http://www.ufpe.br/ppgcom>>.

7. DOS RECURSOS

7.1) Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, bem como solicitar vistas das provas e acesso aos espelhos de correção.

7.2) O recurso deverá ser apresentado por escrito, assinado pelo(a) requerente, na Secretaria do Programa ou enviado por e-mail para <ppgcomufpe@yahoo.com.br>, com assinatura digitalizada. Não serão aceitos recursos recebidos pelo correio, nem recebidos após o prazo recursal.

8. DAS VAGAS

8.1) A Seleção 2017 do PPGCOM/UFPE dispõe de um máximo de 24 vagas para o Mestrado e de 12 vagas para o Doutorado. O total de vagas será preenchido somente caso haja candidatos aprovados em número suficiente para tanto. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

8.2) - O número de vagas para o curso de Mestrado será de até 24 (vinte e quatro), distribuídas nas duas Linhas de Pesquisa conforme quadro abaixo, não havendo obrigação de preenchimento de todas as vagas.

LINHAS DE PESQUISA	VAGAS PARA MESTRADO EM 2017
1 – MÍDIA, LINGUAGENS E PROCESSOS SOCIOPOLÍTICOS	10 (dez)
2 – ESTÉTICA E CULTURAS DA IMAGEM E DO SOM	14 (quatorze)

8.3) - O número de vagas para o curso de Doutorado será de até 12 (doze), distribuídas nas duas Linhas de Pesquisa conforme quadro abaixo, não havendo obrigação de preenchimento de todas as vagas.

LINHAS DE PESQUISA	VAGAS PARA DOUTORADO EM 2017
1 – MÍDIA, LINGUAGENS E PROCESSOS SOCIOPOLÍTICOS	7 (sete)
2 – ESTÉTICA E CULTURAS DA IMAGEM E DO SOM	5 (cinco)

8.4) Na página on-line do PPGCOM – <www.ufpe.br/ppgcom> - consta a descrição de cada uma das Linhas de Pesquisa, com as respectivas temáticas dos orientadores.

8.5) O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das Linhas de Pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Processo de Seleção.

8.6) Em cumprimento à Resolução 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE, será disponibilizada para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), desde que obtenham aprovação no processo seletivo, uma vaga, adicional para o Mestrado e uma vaga adicional para Doutorado em relação ao número de vagas acima oferecidas.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1) O edital será objeto de publicação no Boletim oficial da UFPE e divulgado no site: <www.ufpe.br/ppgcom>.

9.2) Será garantida a não identificação do candidato nas provas de Idiomas e de Conhecimento.

10. DOS CASOS OMISSOS

As Comissões Gerais de Seleção são responsáveis pela resolução de casos não previstos no presente edital, não cabendo recursos posteriores.

ANEXOS:

ANEXO 1- Linhas de Pesquisa

ANEXO 2- Bibliografia

ANEXO 3- Ficha de inscrição

ANEXO 4- Etiqueta de inscrição

ANEXO 5- Emissão do boleto bancário

Rogério Covaleski

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação/UFPE

ANEXO I
Seleção 2017 – PPGCOM/UFPE
LINHAS DE PESQUISA

LINHA 1 – MÍDIA, LINGUAGENS E PROCESSOS SOCIOPOLÍTICOS

Ementa: A linha ocupa-se de problematizações de linguagem, produções e processos midiáticos e suas implicações sociopolíticas, práticas profissionais e relações de poder na Comunicação, com ênfase em: ética, democracia e direitos humanos, ideologia e representações, consumo, interações, estratégias narrativas e discursivas, reconfigurações de formatos e tecnologias.

Palavras-chave: biopolítica; cartografia da controvérsia; comunicação, ciência, meio ambiente; construção social da realidade; consumo; conteúdo de marca; convergência; democracia deliberativa; documentário; estética da existência; jornalismo e sociedade; jornalismo independente; jornalismo; linguagem audiovisual; mapas, narrativas, redes sociais; publicidade; regimes de interação; religião; representações sociais; televisão e convergência; teoria da comunicação.

LINHA 2 – ESTÉTICA E CULTURAS DA IMAGEM E DO SOM

Ementa: A linha pesquisa os fenômenos estéticos como marcas das produções culturais que se manifestam sobretudo através da imagem e do som. Nesse sentido, a ênfase recai sobre a manifestação das subjetividades e percepções dos elementos sensíveis que aqui denominamos estéticos, explorando seus repertórios de análise crítica e de memória, de produção de sentidos históricos e posicionamentos políticos. A estética é aqui compreendida tanto em sua constituição teórico-filosófica quanto em termos de práticas e expressões de grupos sociais, através da reflexão que indica peculiaridades culturais e especificidades históricas de sua presença.

Palavras-chave: cenas; cinema; cinema e som; cinema e tecnologia; cultura audiovisual; cultura pop; estética; experiência estética; fotografia contemporânea; história e teoria do cinema; imagem; imagem e imaginário; imagem técnica; memória; música; narrativa visual; performance; política do visual; temporalidade; territorialidades.

ANEXO II
Seleção 2017 – PPGCOM/UFPE

BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS DOS CANDIDATOS AO MESTRADO:

BERGER, Peter; LUCKMANN, Thomas. **Modernidade, pluralismo e crise de sentido:** a orientação do homem moderno. Petrópolis: Vozes, 2004.

DIDI-HUBERMAN, Georges. **Diante da imagem.** São Paulo: Editora 34, 2013.

FIORIN, José Luiz. **Introdução ao Pensamento de Bakhtin.** São Paulo: Ática, 2006.

GUMBRECHT, Hans Ulrich. **Produção de Presença.** Rio de Janeiro: Contraponto, 2012.

ANEXO III
Seleção 2017 – PPGCOM/UFPE
FICHA DE INSCRIÇÃO

Mestrado () **Doutorado** ()

Língua estrangeira escolhida: **Francês** () **Espanhol** ()

Obs.: a prova de Inglês será obrigatória para candidatos ao Mestrado e ao Doutorado.

Nome:			
Nome social (se usar):			
Candidato(a) deficiente: () SIM () NÃO Se sim, especificar:			
Possui inscrição no Cadastro único do Governo: () SIM () NÃO			
RG:	Órgão expedidor:	Data de expedição:	
Filiação:			
Endereço:			
Número:	Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:		Estado:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Curso de graduação:			
Instituição da graduação:			Ano de conclusão:
Vínculo empregatício, Empresa/IES: () Sim _____ () Não			
Título do Anteprojeto:			
Linha de Pesquisa: () LINHA 1 – MÍDIA, LINGUAGENS E PROCESSOS SOCIOPOLÍTICOS () LINHA 2 – ESTÉTICA E CULTURAS DA IMAGEM E DO SOM			
Cinco palavras-chave (usar pelo menos três palavras-chave que constem na ementa da Linha de Pesquisa escolhida):			
1.	_____;		
2.	_____;		
3.	_____;		
4.	_____;		
5.	_____.		

Recife, _____ de setembro de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV
Seleção 2017 – PPGCOM/UFPE
ETIQUETA DE INSCRIÇÃO

Mestrado () **Doutorado** ()
Língua estrangeira escolhida: **Francês** () **Espanhol** ()

Nome (completo, em letra de forma e sem abreviaturas):		
RG:	Órgão expedidor:	Data de expedição:
CPF:	E-mail:	Telefones:
Título do Anteprojeto:		
Linha de Pesquisa: () LINHA 1 – MÍDIA, LINGUAGENS E PROCESSOS SOCIOPOLÍTICOS () LINHA 2 – ESTÉTICA E CULTURAS DA IMAGEM E DO SOM		
Cinco palavras-chave (usar pelo menos três palavras-chave que constem na ementa da Linha de Pesquisa escolhida): 1. _____; 2. _____; 3. _____; 4. _____; 5. _____.		
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição.		
Data e Assinatura do candidato:		

✂-----

Seleção 2017 – PPGCOM/UFPE
RECIBO DE INSCRIÇÃO

Mestrado () **Doutorado** ()

Nome (completo, em letra de forma e sem abreviaturas):		
Cinco palavras-chave (usar pelo menos três palavras-chave que constem na ementa da Linha de Pesquisa escolhida): 1. _____; 2. _____; 3. _____; 4. _____; 5. _____.		
Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição para a Seleção 2017 do PPGCOM, para o curso de () MESTRADO() DOUTORADO do(a) candidato(a) acima identificado(a).		
Data e Assinatura do/a funcionário/a:		

Obs.: Solicitar assinatura do(a) funcionário(a) ao entregar o envelope.

ANEXO V
Seleção 2017 – PPGCOM/UFPE
EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO (GRU) PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO 2017 – PPGCOM/UFPE:

1. Acessar na internet: <http://www.stn.fazenda.gov.br>
2. Clicar, no lado esquerdo da tela, em **SIAFI - Sistema de Administração Financeira**;
3. Clicar, no lado esquerdo da tela, em **Guia de Recolhimento da União**;
4. Clicar, no lado esquerdo da tela, em **Impressão – GRU Simples**;
5. Preenchimento dos campos (barras amarelas) do boleto bancário:
Unidade favorecida: Código **153098** / Gestão **15233**
Recolhimento: Código **28832-2** (Serviços Educacionais)
Número de referência da Pós-Graduação em Comunicação: **3001**
Valor: **R\$50,00** (cinquenta reais) - Conforme resolução do Conselho Universitário
Competência e vencimento: **Não informar**
Contribuinte depositante: **preencher com o CPF e o nome do candidato**
6. Clicar em Emitir GRU e imprimir;
7. Pagar boleto em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO VI
Seleção 2017 – PPGCOM/UFPE
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Venho por meio deste, requerer à Comissão de Seleção isenção da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na seguinte condição apresentada no Item 1.2 deste edital:

- () Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- () Servidores ativos e inativos, docentes, técnico-administrativos ou professores substitutos da UFPE;
- () Inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal;
- () Integrante de família de baixa renda.

Assim, juntando documentação comprobatória exigida e de plena ciência das implicações legais civis e criminais que uma falsa declaração originaria, peço deferimento.

Recife, ____ de setembro de 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
CURSO DE MESTRADO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2017

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 17 de agosto de 2016)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM) do Centro Acadêmico do Agreste torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgecm>, contendo as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2017 – ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática, Curso de Mestrado.

1. Inscrição

- 1.1. Para o curso de Mestrado exige-se a graduação, em instituições reconhecidas pelo MEC, nas áreas das Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Humanas.
- 1.2. As inscrições serão realizadas entre os dias **12 a 30 de setembro de 2016**:
 - 1.2.1. Por meio de preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II) disponibilizada online no endereço <https://www.ufpe.br/ppgecm/>, e envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do desenho de um projeto de pesquisa no modelo de “V” Epistemológico de Gowin (Anexo III) para o email selppgecm@gmail.com, das 00h do dia 12 de setembro de 2016, até 23h59 do dia 30 de setembro de 2016. O email deverá ser enviado com o CPF do candidato digitado sem pontos ou traço no "assunto" do email.
- 1.3. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.
 - 1.3.1. As inscrições homologadas serão divulgadas no endereço <https://www.ufpe.br/ppgecm/> conforme Cronograma do item 3.1.

2. Documentação para participação no Processo Seletivo

- 2.1. Documentação exigível para participação no processo seletivo para ingresso no Mestrado
 - a) Ficha de Inscrição (Anexo II) preenchida online no endereço <https://www.ufpe.br/ppgecm/>, durante o período de inscrição descrito no item 1.2.
 - b) Cópias **autenticadas** de CI (Carteira de Identidade), CPF, Título de Eleitor com comprovante da última eleição e certificado de reservista para os(as) brasileiros(as); passaporte para os(as) estrangeiros(as); Entregues pessoalmente na secretaria do PPGECM, conforme Cronograma apresentado no item 3.1.
 - c) Boleto e comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) entregues em cópia digitalizada (formato PDF) e anexa ao email enviado para selppgecm@gmail.com, com o CPF do candidato digitado sem pontos ou traço no "assunto" do email, no período descrito no item 1.2. Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento. O boleto é gerado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br/gru>, e as instruções estão no **Anexo I**. A qualidade do documento digitalizado (formato PDF) é de total responsabilidade do candidato, documentos que não puderem ser abertos, ou que não puderem ser lidos, não serão validados para o processo de seleção, indeferindo a inscrição.
 - d) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), devidamente comprovado. Recomenda-se que os comprovantes sejam numerados e encadernados obedecendo a sequência dos itens do quadro de pontuação do currículo constante no item 3.3.2 deste Edital. Entregues pessoalmente na secretaria do PPGECM, conforme Cronograma apresentado no item 3.1.
 - 2.1.1. Serão isentos da taxa de inscrição: aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração. Os comprovantes deverão ser entregues em cópia digitalizada (formato PDF) e anexa ao email enviado para selppgecm@gmail.com, com o CPF do candidato digitado sem pontos ou traço no "assunto" do email, no período descrito no item 1.2. A qualidade do documento digitalizado (formato PDF) é de total responsabilidade do candidato, documentos que não puderem ser abertos, ou que não puderem ser lidos, não serão validados para o processo de seleção, indeferindo a inscrição.

2.1.2. O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VI).

2.1.4. No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.5. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2. Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão providenciar:

a) Projeto de pesquisa apresentado na forma de um desenho de pesquisa no modelo de “V” Epistemológico de Gowin, apresentado no **Anexo III**, em formato PDF, entregue anexo ao email enviado para selppgecm@gmail.com, com o CPF do candidato digitado sem pontos ou traço no "assunto" do email, no período descrito no item 1.2. A qualidade do documento digitalizado (formato PDF) é de total responsabilidade do candidato, documentos que não puderem ser abertos, ou que não puderem ser lidos não serão validados para o processo de seleção, indeferindo a inscrição;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação ou declaração de que é provável concluinte no segundo semestre letivo de 2016. Entregues pessoalmente na secretaria do PPGECEM, conforme Cronograma apresentado no item 3.1.

2.4. Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira, ou para apostila de Haia no caso de países signatárias da Convenção da Apostila Haia.

3. Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 10 membros.

3.1. A seleção para o Mestrado constará de 3 (três) etapas, que serão realizadas conforme o seguinte **Cronograma**:

ETAPAS DE SELEÇÃO	DATAS E HORÁRIOS
Inscrições	das 00h do dia 12 de setembro de 2016, até 23h59 do dia 30 de setembro de 2016.
Divulgação das inscrições homologadas	03 de outubro de 2016 A partir das 10h00
Prazo Recursal	04, 05 e 06 de outubro de 2016 09h00 - 12h00 e 14h00 - 17h00
Etapa 1 – Análise do “V” Epistemológico de Gowin	
Análise do “V” Epistemológico de Gowin pelos docentes das Linhas de Pesquisa	De 07 a 14 de outubro de 2016 08h00 – 18h00
Resultado da Etapa 1	17 de outubro de 2016 A partir das 10h00
Prazo recursal	18, 19 e 20 de outubro de 2016 09h00 – 12h00 e 14h00 - 17h00
Etapa 2 – Defesa do “V” Epistemológico de Gowin	
Divulgação do Calendário de Defesa do “V” Epistemológico de Gowin	21 de outubro de 2016 09h00 – 17h00
Defesa do “V” Epistemológico de Gowin	24 de outubro a 11 de novembro de 2016 08h00 – 18h00
Resultado da Etapa 2	14 de novembro de 2016 A partir das 10h00
Prazo recursal	16, 17 e 18 de novembro de 2016 09h00 – 12h00 e 14h00 - 17h00

Etapa 3– Prova de Idiomas e Avaliação do Currículo Lattes Comprovado	
Entrega da documentação exigida nos itens 2.4 e 2.5	21 de novembro de 2016 09h00 – 12h00
Etapa 3.A - Prova de Idiomas	21 de novembro de 2016 14h00 – 17h00
Etapa 3.B - Avaliação do Currículo Lattes Comprovado	21 a 30 de novembro de 2016 09h00 - 12h00 e 14h00 - 17h00
Resultado da Etapa 3	01 de dezembro de 2016 A partir das 10h00
Prazo Recursal	02, 05 e 06 de dezembro de 2016 09h00 - 12h00 e 14h00 - 17h00
RESULTADO FINAL	
Resultado Final	07 de dezembro de 2016 A partir das 10h00
Prazo Recursal	08, 09 e 12 de dezembro de 2016 09h00 - 12h00 e 14h00 - 17h00
Matrícula	Março de 2017 - Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	Março de 2017

3.1.1. A defesa do “V” epistemológico de Gowin e a prova de idiomas serão realizadas no Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, nas salas H01, H03, H05 e H07. Os(As) candidatos(as) que chegarem aos locais das provas após o seu início estarão eliminados(as) do processo seletivo. Os rascunhos das provas não serão considerados na correção.

3.1.2. A divulgação das inscrições homologadas e do calendário de defesa do "V" Epistemológico de Gowin, bem como o resultado de cada etapa será disponibilizado nas datas previstas no endereço <https://www.ufpe.br/ppgecm/>.

3.1.3. A entrega da documentação exigida nos itens 2.1 (b) e (d) e 2.2 (b) deverá ser realizada em envelope lacrado, identificado com o CPF do candidato. Os documentos serão recepcionados pela secretaria do Programa e verificados, exclusivamente, pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado, quanto ao cumprimento dos requisitos do Edital expressos no item 2. Portanto, **é vedada** a abertura do envelope para conferência da documentação no ato da entrega e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a entrega. Os(As) candidatos(as) que não entregarem a documentação no dia e horário solicitados estarão eliminados(as) do processo seletivo e não poderão realizar a prova de idiomas.

3.2. Etapa 1: Análise do “V” Epistemológico de Gowin (peso 1,0)

a) Esta etapa é eliminatória. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

b) Os desenhos de projeto de pesquisa no modelo de “V” Epistemológico de Gowin serão avaliados pelos docentes de cada uma das linhas de pesquisa quanto à pertinência da proposta à linha de pesquisa.

c) São critérios de avaliação do “V” Epistemológico de Gowin nesta etapa: I) Adequação da questão de pesquisa à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) (20%); II) Relevância do objeto de investigação às pesquisas desenvolvidas na linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) (30%); III) Coerência entre domínio conceitual e a questão de pesquisa (25%); IV) Coerência entre o domínio metodológico e a questão de pesquisa (25%).

3.3. Etapa 2: Defesa do “V” Epistemológico de Gowin (peso 3,0)

a) Esta etapa é eliminatória. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

b) O(A) candidato(a) terá até 15 minutos para defesa do “V” Epistemológico de Gowin e mais 5 minutos para responder possíveis questionamentos da banca examinadora.

c) São critérios de avaliação do “V” Epistemológico de Gowin nesta etapa: I) clareza na exposição da questão norteadora da proposta de pesquisa e adequação à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) (20%); II) clareza e coerência entre a questão de pesquisa e o evento descrito (20%); III) domínio das teorias, princípios e conceitos abordados e a relação destes com a questão norteadora da pesquisa proposta, bem como com a linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) (20%); IV) domínio dos instrumentos de coleta de dados e dos processos de análise descritos no domínio metodológico (20%); V) coerência entre o domínio metodológico e o domínio

conceitual, bem como a adequação do conjunto à questão norteadora proposta e a linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) (20%).

3.4. Etapa 3: Prova de Idiomas (peso 3,0) e Avaliação do Currículo Lattes Comprovado (Peso 3,0)

3.4.1 Etapa 3.A: Prova de Idiomas (peso 3,0)

- a) Esta etapa é de caráter classificatório (sem prejuízo do disposto no item 4.1).
- b) A Prova de Idiomas objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira (Espanhol ou Inglês), indicada pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição.
- c) A Prova de Idiomas terá duração de 03 (três) horas. Poderá ser utilizado dicionário impresso, mas não será permitido o empréstimo a outro(a) candidato(a). É vedada a utilização de aparelhos eletrônicos sob pena de eliminação do processo seletivo.
- d) As respostas da prova serão redigidas pelo(a) candidato(a) em português. Na avaliação da prova de idioma será analisada a capacidade de compreensão do texto na língua estrangeira escolhida, por meio de respostas às questões formuladas em português. O critério para avaliação da prova de idioma será a demonstração da capacidade de compreensão de textos em língua estrangeira (100%).

3.4.2 Etapa 3.B: Avaliação do Currículo Lattes Comprovado (Peso 3,0)

- a) Para análise do Currículo Lattes Comprovado será considerada a área do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM) a formação em Licenciatura nas áreas de Biologia, Física, Matemática, Pedagogia e Química e atividades afins a essa formação.
- b) Esta etapa tem caráter classificatório (sem prejuízo do disposto no item 4.1) e a avaliação obedecerá aos critérios e pontuação constantes no seguinte quadro:

1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (peso 3,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGECM	Outras áreas	Pontuação máxima
Graduação	1 graduação	50	40	50
Especialização Lato Sensu	1 curso	10	5	10
Curso concluído, com carga horária de até 89 horas.	Por curso	4	2	12
Curso concluído, com carga horária igual ou superior que 90 horas.	Por curso	10	5	20
Disciplinas cursadas e concluídas em cursos de pós-graduação Stricto Sensu	Por disciplina	20	10	40
Participação em pesquisa acadêmica	Por ano	20	10	40
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por Grupo	10	5	10
Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à Docência (PIBID)	Por semestre	10	5	40
Participação como ouvinte em eventos científicos	Por evento	10	5	20
Pontuação Máxima no Critério 1		100		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (peso 3,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGECM	Outras Áreas	Pontuação máxima
Docência na Educação Básica ou na Educação Superior	Por semestre	20	10	60
Coordenação pedagógica, assessoria e atividades afins.	Por ano	10	5	20
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)	Por 8 horas	4	2	20
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	Por trabalho	20	10	60
Moderador e debatedor em evento científico	Por participação	20	10	60
Orientação de TCC e Monografia	Por trabalho	10	5	50
Preceptoría ou supervisão para formação profissional	Por semestre	10	5	40
Pontuação Máxima no Critério 2		100		

3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (peso 3,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGECM	Outras Áreas	Pontuação máxima
Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS da CAPES (com ISSN)	Por produção	40	20	80
Livro com ISBN	Por produção	20	10	40
Capítulo de livro com ISBN	Por produção	10	5	20
Trabalhos completos (superior a 5 páginas) publicados em anais de eventos	Por produção	10	5	30
Resumos publicados em anais de eventos	Por produção	4	2	20
Produção de software e de material didático	Por produção	10	5	20
Outros trabalhos publicados, tais como relatório técnico e coletâneas.	Por produção	8	4	40
Pontuação Máxima no Critério 3		100		
4. PRÊMIOS (peso 1,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGECM	Outras áreas	Pontuação máxima
Premiação nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão.	Por premiação	80	40	80
Láurea em Graduação	1 Láurea	80	40	80
Pontuação Máxima no Critério 4		100		
Nota final obedecendo a equação				
$CV = \frac{3 \times (PMC1) + 3 \times (PMC2) + 3 \times (PMC3) + 1 \times (PMC4)}{100}$				

c). Nota final na Avaliação do Currículo Lattes comprovado será obtida a partir da equação:

$$CV = \frac{3 \times (PMC1) + 3 \times (PMC2) + 3 \times (PMC3) + 1 \times (PMC4)}{100}$$

Onde:

CV = nota final da Avaliação do Currículo Lattes Comprovado que será $\leq 10,0$ (dez)

PMC1 = Pontuação Máxima obtida no Critério 1 ≤ 100 (cem)

PMC2 = Pontuação Máxima obtida no Critério 2 ≤ 100 (cem)

PMC3 = Pontuação Máxima obtida no Critério 3 ≤ 100 (cem)

PMC4 = Pontuação Máxima obtida no Critério 4 ≤ 100 (cem)

d) Todas as comprovações deverão ser impressas em papel. Comproveres de atividades que não constarem no Currículo Lattes não serão pontuadas. Itens do Currículo Lattes que não forem comprovados, bem como comprovantes ilegíveis não serão pontuados.

c) Para comprovação das publicações deverá ser apresentada cópia da capa do livro (com o ISBN), da revista (com ISSN), e dos anais do evento científico, com indicação do local e ano da publicação; do sumário, contendo a indicação do artigo (quando houver) e da primeira página do artigo.

4. Resultado

4.1. O resultado final do processo seletivo será expresso **pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas**. Os(As) candidatos(as) aprovados serão classificados(as) em ordem decrescente e obedecido ao número de vagas fixadas neste Edital. Só serão classificados(as) os(as) candidatos(as) com média final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.2. Eventuais empates só são considerados se ocorrerem dentro de uma mesma linha. O desempate se dará pela seguinte ordem de prioridade: a) maior nota na defesa do “V” epistemológico de Gowin; b) maior nota na avaliação do Currículo *Lattes*; c) maior nota na prova de idioma. Permanecendo o empate será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

4.3. O resultado final será publicado no Boletim Oficial da UFPE e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgecm/>.

5. Recursos

- 5.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação (Anexo IV). As decisões dos recursos serão publicadas no endereço <https://www.ufpe.br/ppgecm/>.
- 5.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

- 6.1. São fixadas 40 (quarenta) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 20 (vinte) para a **Linha de Pesquisa em Metodologias e Práticas de Ensino de Ciências e Matemática** e 20 (vinte) para a **Linha de Pesquisa em Currículo e Formação de Professores para o Ensino de Ciências e Matemática** (Anexo V).
 - 6.1.1. O preenchimento das 40 vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.
 - 6.1.2. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.
 - 6.1.3. Poderá haver remanejamento de vagas para a outra linha, desde que haja disponibilidade de orientação. Os remanejamentos não terão incidência sobre a classificação.
 - 6.1.4. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente, o Programa poderá **não** preencher todas as vagas fixadas.

7. Disposições gerais

- 7.1. Local de informações e realização das provas: Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Sítio Juriti, Caruaru, PE, CEP 55014-900. E-MAIL: selppgecm@gmail.com.
- 7.2. O(A) candidato(a) somente terá acesso ao local das provas após apresentação do documento de identificação com fotografia à pessoa habilitada pelo Programa, sendo desclassificado(a) do processo seletivo aquele(a) que faltar a qualquer etapa do processo seletivo ou que não obedecer aos horários estabelecidos no cronograma do item 3.1.
- 7.3. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do “V” Epistemológico de Gowin), a presença dos(as) candidatos(as) que a ela ainda não tenham se submetido.
- 7.4. Será garantida a não identificação dos(as) candidatos(as) na prova de Idiomas.
- 7.5. As notas atribuídas aos(as) candidatos(as), nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.6. É assegurado aos(as) candidatos(as) vistas das provas e dos espelhos de correção.
- 7.7. É consagrada a nota 7,0, como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- 7.8. O(A) candidato(a) com algum tipo de deficiência tem o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização das provas, devendo requerer tais condições no ato da inscrição e fornecer a descrição exata das condições diferenciadas que necessita para participar das etapas do processo seletivo.
- 7.9. Os(As) candidatos(as) não classificados(as) deverão retirar seus documentos entre trinta e sessenta dias após a divulgação do resultado final. Após este período os papéis serão reciclados.
- 7.10. A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o cronograma da seleção, diante de circunstâncias que justifiquem tal alteração, encaminhando suas retificações à Coordenação Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PROPESQ para publicação no Boletim Oficial da UFPE, e dando ciência aos interessados, coletivamente, na secretaria e no endereço do Programa.
- 7.11. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;
- 7.12. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgecm/>.
- 7.13. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos, com base nos marcos regulatórios da Universidade.

Kátia Calligaris Rodrigues

Coordenadora da Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática – CAA/UFPE

ANEXOS:

I – PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE BOLETO DE INSCRIÇÃO

II - FICHA DE INSCRIÇÃO (formulário online no endereço <https://www.ufpe.br/ppgecm/>)

III – MODELO DO “V” EPISTEMOLÓGICO DE GOWIN (modelo em arquivo .DOC disponível para download em <https://www.ufpe.br/ppgecm/>)

IV – FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO

V – LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

VI – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

**ANEXO I
PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE BOLETO DE INSCRIÇÃO**

1. <http://www.stn.fazenda.gov.br/gru>
2. Clicar no lado direito da tela em “Impressão de GRU”
3. Preencha os campos:
 - a) Unidade Gestora (UG): 153098
 - b) Gestão: 15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
 - c) Nome da Unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
 - d) Código de Recolhimento: Código 28832-2 – Serviços Educacionais
 - e) Clicar em Avançar
5. Preencher os campos:
 - a) Número de Referência do Mestrado em Educação em Ciências e Matemática: 3063
 - b) Valor Principal = R\$ 50,00 (Cinquenta reais)
 - c) CONTRIBUINTE = preencher CPF e nome do(a) candidato(a)
 - d) Valor Total = R\$ 50,00 (Cinquenta reais)
6. Clicar em emitir GRU.

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**
(formulário online no endereço <https://www.ufpe.br/ppgecm/>)

Nome completo:		
Nome Social*:		
CPF:	RG/Órgão Expedidor:	
Endereço Residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:
e-mail:		
Graduado em:	Ano de Graduação:	
Instituição da graduação:		
Linha de pesquisa para a qual requer a sua inscrição: () 1) Metodologias e Práticas de Ensino de Ciências e Matemática () 2) Currículo e formação de professores para o ensino de ciências e matemática		
Opção para a prova de proficiência em língua estrangeira: () Espanhol () Inglês		
Sobre a taxa de inscrição para o processo seletivo: () Farei pagamento seguindo as orientações constantes neste Edital () Sou isento(a) e apresentarei comprovante de que sou servidor(a) da UFPE, conforme item 2.1.1. deste EDITAL () Sou isento(a) e apresentarei comprovante de que sou aluno(a) da UFPE concluinte, conforme item 2.1.1. deste EDITAL () Posso inscrição no Cadastro Único do Governo Federal e apresentarei comprovante conforme item 2.1.2 deste EDITAL		
Candidato(A) Deficiente: ()SIM () NÃO		
Se SIM, Especificar: _____		

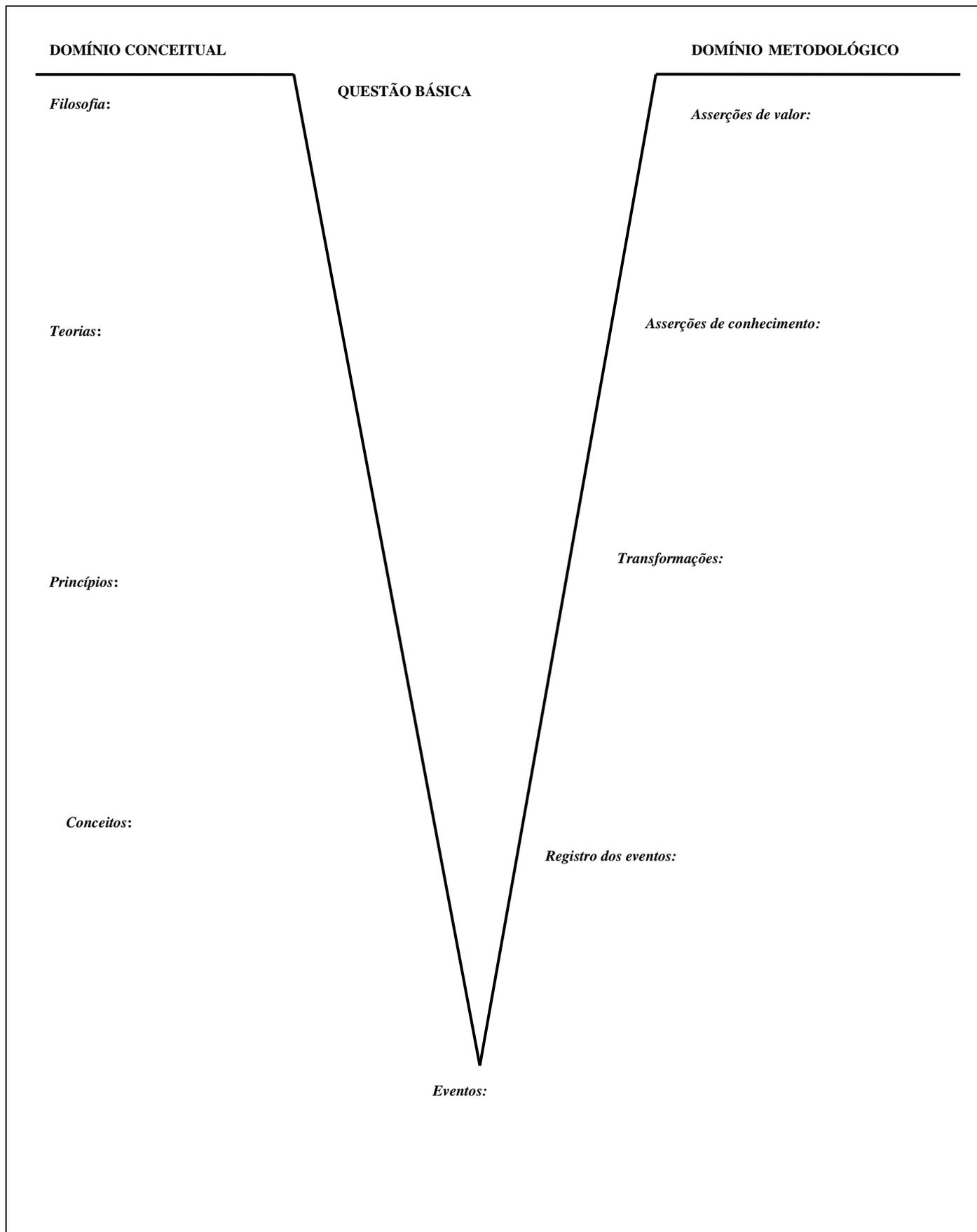
**ANEXO III
MODELO DO “V” EPISTEMOLÓGICO DE GOWIN**



Fonte: MOREIRA, M.A. Diagramas V e Aprendizagem Significativa. Disponível em <http://www.if.ufrgs.br/~moreira/DIAGRAMASpor.pdf>

(*) Asserções de Valor e Conhecimento para uma proposta de pesquisa devem ser tratadas como possíveis contribuições alcançáveis pela pesquisa.

Nome do Candidato(a):	
CPF:	Linha: () 1 () 2



ANEXO V LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

Serão oferecidas 40 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas por linha de pesquisa:

Área de Concentração

Educação em Ciências e Matemática

A área de concentração em Educação em Ciências e Matemática engloba a pesquisa que visa a integração entre os conteúdos disciplinares de ciências e matemática e o conhecimento pedagógico, contemplando a formação de professores, a constituição do currículo e os processos de ensino e aprendizagem em diferentes áreas de conhecimento, níveis e contextos educacionais.

Linhas de Pesquisa

1) Metodologias e Práticas de Ensino de Ciências e Matemática

Vagas: 20

Estuda os processos metodológicos e as práticas que conduzem o ensino e a aprendizagem das ciências e da matemática, bem como os fenômenos relacionados a esses processos em diferentes níveis e contextos educativos.

2) Currículo e formação de professores para o ensino de ciências e matemática

Vagas: 20

Estuda os processos de formação de professores, a formação humana e a inclusão, a relação entre formação, profissão e currículo, bem como visa aprofundar-se na compreensão, análise e avaliação da elaboração e adequação dos currículos da educação básica ou do ensino superior no que tange a área de Educação em Ciências e Matemática.

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nº da Solicitação: _____

À Comissão de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2017 – ao corpo discente do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática da Universidade Federal de Pernambuco

Nome completo:		
Nome Social*:		
Estado Civil:	Data de Nascimento:	
RG nº:	CPF:	
Endereço Residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:
e-mail:		
Celular: ()	Quantidade de pessoas que residem com o candidato:	
Declaro, sob as penas da lei, que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o NIS, abaixo identificado, e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do DECRETO FEDERAL nº 6.135, de 2007. Nº do NIS: _____ E venho requerer a isenção da taxa de inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado em Educação em Ciências e Matemática da UFPE/CAA. Em, _____ de _____ de 2016 <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do Candidato</p>		
Via do Candidato – Nº da Solicitação:		
Nome completo:		
Nome Social*:		
Em, _____, de setembro de 2016 <p align="center">_____</p> <p align="center">Secretaria do PPGECEM</p>		

* “I – Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II – identidade de gênero;” (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II)

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL
CURSO DE MESTRADO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, torna público **Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação.**

De acordo com o Anexo IV do Edital de Seleção Publicado no Boletim Oficial nº 057 de 14 de junho de 2016, disponível em www.ufpe.br/ppgecam, as vagas para o Mestrado serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação a seguir:

Área de concentração ESTRUTURAS E MATERIAIS:

Linha de Pesquisa: Simulação numérica

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Maylon Dieferson Silva de Sobral	6,26
2	Ireno Tibúrcio Cavalcanti Neto	6,07
3	Adiclênio Domingos da Silva	5,96

Área de concentração TECNOLOGIA AMBIENTAL:

Servidores ativos e permanentes da UFPE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Alessandra Maura Alves e Silva	3,18

Linha de Pesquisa: Qualidade e quantidade de águas superficiais e subterrâneas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	José Eloim Silva de Macêdo	5,74

Linha de Pesquisa: Desenvolvimento semiárido

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Jayne Araújo Silva	6,28
2	Yago Ryan Pinheiro dos Santos	5,57
3	José Martins de França Neto	5,18
4	Guilherme Teotônio Leite Santos	4,95

Linha de Pesquisa: Tratamento de Resíduos Sólidos e Líquidos

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Gabriela Braga de Sá	6,16
2	Liz Geise Santos de Araújo	6,15
3	Andrezza e Silva Melo	6,02

Maria Odete Holanda Mariano
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental/UFPE